



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 18 de fevereiro de 2022

Ano **IV** Nº **122**

FUERN

PRESIDÊNCIA

Decisão

Processo nº 04410053.000080/2022-85

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern homologa/ratifica os termos do parecer da Assessoria Jurídica – Ajur, Id nº 13069719, e defere a concessão do abono permanência à servidora Ana Lúcia Oliveira Aguiar, matrícula nº 3829-6. Sigam os autos à Pró-Reitora de Gestão de Pessoas para as providências necessárias.

Mossoró, 14 de fevereiro de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Decisão

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estatutárias, homologa o Parecer nº 166/2021 da Assessoria Jurídica – AJUR, Id nº 13139118, decidindo pela aplicação da sanção do tipo ADVERTÊNCIA à empresa M. PEREIRA DIAS – ME, conforme previsão da Cláusula 13.2.1. do Termo de Permissão do Contrato 001/2018 - FUERN. Devolvam-se os autos à Diretoria de Administração e Serviços da Pró-Reitoria de Administração- Proad para a adoção das providências cabíveis. Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 16 de fevereiro de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Decisão

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern homologa o Parecer nº 190/2022 da Assessoria Jurídica- AJUR, Id nº 13199136. Devolvam-se os autos ao setor solicitante (Campus Avançado de Assu) para conhecimento e adoção das providências cabíveis, inclusive no que tange à publicação da presente decisão no Jouern. Publique-se. Cumpra-se. Mossoró, 18 de fevereiro de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 213/2022-GP/FUERN de 09 de fevereiro de 2022

Concede diárias

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Portaria no 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado no 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019; CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 817434/2015 – PROAP/CAPES/FUERN.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao professor Alfredo Marcelo Grigio, matrícula nº 4253-6, 6 (seis) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 1.062,00 (um mil e sessenta e dois reais), referente à viagem Mossoró-RN/ Tenente Laurentino Cruz-RN/ Acari-RN/Currais Novos-RN/Carnaúba dos Dantas-RN/ Parelhas-RN/Juazeirinho-PB/ Santa Luzia-PB/São Mamede-PB/São João do Sabugi-RN/Serra Negra-RN/Caicó-RN/ São Fernando-RN/ Mossoró-RN, do dia 06 de março de 2022 a 12 de março de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 09 de fevereiro de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 221/2022-GP/FUERN de 11 de fevereiro de 2022

Concede diárias

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Portaria no 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado no 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019; CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 817434/2015 – PROAP/CAPES/FUERN.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao professor Alfredo Marcelo Grigio, matrícula nº 4253-6, 3 (seis) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 531,00 (quinhentos e trinta e um reais), referente à viagem Mossoró-RN/ Pendências-RN/ Mossoró-RN, do dia 23 de março de 2022 a 26 de março de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 11 de fevereiro de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 223/2022 – GP/FUERN

Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 48 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 90 da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994; CONSIDERANDO os termos do Processo nº 04410053.000243/2022-20,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a) Epaminondas de Medeiros Jácome, matrícula nº 8933-8, ocupante do cargo de professor, lotado(a) no Departamento de Ciências Biomédicas/Facs, no período de 60 (sessenta) dias, contados de 24/01/2022 a 24/03/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24/01/2022.

Em 14 de fevereiro de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 224/2022 – GP/FUERN

Libera professor .

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Resolução nº 45/2012-Consepe/Uern, de 05 de dezembro de 2012; CONSIDERANDO a Resolução nº 49/2021-Consepe/Uern, de 08 de setembro de 2021; CONSIDERANDO o requerimento do professor Elcimar Dantas Pereira, de 31 de janeiro de 2022; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 15/2022-DCSP/Fac/Uern, de 09/02/2022; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 15/2022-Dep. Capacitação/Propeg/Uern, de 10 de fevereiro de 2022, anexo ao Processo nº 04410192.000001/2022-41 – SEI, que solicita a feita da portaria respectiva,

RESOLVE:

Art. 1º - Liberar integralmente, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 05 de fevereiro de 2022, o professor Elcimar Dantas Pereira, matrícula nº 03644-7, lotado no Departamento de Ciências Sociais e Política – DCSP, da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais – Fafic, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, para dar continuidade a curso de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, em Natal/RN.

Art. 2º - Ao término deste período, o referido professor deverá retornar às suas atividades docentes, sem direito à prorrogação deste ato.

Art. 3º - Ratificar as exigências contidas nas Normas de Capacitação Docente, aprovadas pela Resolução nº 45/2012-Consepe/Uern, de 05 de dezembro de 2012, e Resolução nº 49/2021 – Consepe/Uern, de 08 de setembro



de 2021.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2022.

Em 14 de fevereiro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 225/2022 – GP/FUERN

Concede licença-maternidade por motivo de gestação, adoção ou guarda judicial.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 50 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 94 da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994;
CONSIDERANDO os termos do Processo SEI de nº 04410053.000236/2022-28,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença-maternidade em virtude de gestação à servidora Monalisa de Lima Martins, matrícula Nº 12755-8, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, lotada na Diretoria de Admissão, Registro e Controle Acadêmico – Dirca/Proeg, no período de 20/01/2022 a 18/07/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20/01/2022.

Em 14 de fevereiro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 226/2022 – GP/FUERN

Concede licença-maternidade por motivo de gestação, adoção ou guarda judicial.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 50 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 94 da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994;
CONSIDERANDO os termos do Processo SEI de nº 04410053.000235/2022-83,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença-maternidade em virtude de gestação à servidora Caroline Pereira Rebouças Dantas, matrícula Nº 8730-0, ocupante do cargo de Agente Técnico Administrativo, lotada no Departamento de Educação/FE, no período de 14/01/2022 a 12/07/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14/01/2022.

Em 14 de fevereiro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 227/2022 – GP/FUERN

Constitui Subcomissão de Avaliação de Estágio Probatório de servidor técnico-administrativo.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Resolução nº 7/2013-CD e o Edital Nº 001/2022-CCEPTA/2022, de 05 de janeiro de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de execução da Avaliação do Estágio Probatório dos servidores ingressantes admitidos de abril a maio de 2019;
CONSIDERANDO o Processo SEI nº

04410049.000033/2022-09;

CONSIDERANDO o Memorando Nº 01/2022-CCEPTA, de 12 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO o Memorando Nº 12/2022/Uern – Progeg/Uern, de 13 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte a Subcomissão de Avaliação do Estágio Probatório da servidora Monalisa Gurgel Cutrim, matrícula Nº 12964-0 – Técnica de Nível Superior, composta pelos seguintes membros:

- TNM Roberta Benevides Gurgel Guerra – chefe do Setor de Cadastro da Progeg;
- TNS Larissa de Castro Xavier – assistente administrativo;
- TNS Kaliane Roberta dos Santos Narcizo - assistente administrativo.

Art. 2º Os efeitos desta portaria cessarão com a conclusão do processo de avaliação acima referido.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Em 14 de fevereiro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 228/2022 – GP/FUERN

Constitui Subcomissão de Avaliação de Estágio Probatório de servidor técnico-administrativo.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Resolução nº 7/2013-CD e o Edital Nº 001/2022-CCEPTA/2022, de 05 de janeiro de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de execução da Avaliação do Estágio Probatório dos servidores ingressantes admitidos de abril a maio de 2019;
CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 04410049.000037/2022-89;
CONSIDERANDO o Memorando Nº 02/2022-CCEPTA, de 12 de janeiro de 2022;
CONSIDERANDO o Despacho Uern - Proad Nº 12966525, de 1º de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte a Subcomissão de Avaliação do Estágio Probatório da servidora Ivina Mariana Duarte Marinho e Silva, matrícula Nº 12961-5 – Técnica de Nível Superior, composta pelos seguintes membros:

- TNS Geovani Carlos de Andrade Filho – membro da Comissão de Controle Interno;
- TNS Maria Nilza Batista Luz – diretora de Diretoria Administrativa;
- TNS Raissa Carla Fernandes Lobato Marques - chefe de Setor Administrativo.

Art. 2º- Os efeitos desta portaria cessarão com a conclusão do processo de avaliação, acima referido.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Em 14 de fevereiro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 229/2022 – GP/FUERN

Constitui Subcomissão de Avaliação de Estágio Probatório de servidor técnico-administrativo.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Resolução nº 7/2013-CD e o Edital Nº 001/2022-CCEPTA/2022, de 05 de janeiro de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de execução da Avaliação do Estágio Probatório dos servidores ingressantes admitidos de abril a maio de 2019;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº

04410049.000038/2022-23;

CONSIDERANDO o Memorando Nº 03/2022-Ccepta, de 12 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO o Memorando Nº 05/2022-Fala/Uern, de 13 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte a Subcomissão de Avaliação do Estágio Probatório da servidora Ana Cláudia Cavalcante de Castro Saldanha, matrícula Nº 12965-8 – Técnica de Nível Superior, composta pelos seguintes membros:

- Profa. Iara Maria Carneiro de Freitas – diretora em exercício;
- Profa. Maria Solange de Farias - chefe de Departamento;
- TNM. Myller Eduardo de Freitas Fonseca - auxiliar administrativo.

Art. 2º Os efeitos desta portaria cessarão com a conclusão do processo de avaliação acima referido.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 14 de fevereiro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 232/2022 – GP/FUERN

Cessão de Servidor.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 10959064-720.000006/2022-83, que trata de pedido de cessão da servidora Thaísa Cristiany de Carvalho Costa para a Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte – Fapern;
CONSIDERANDO a aquiescência da servidora e do seu setor de lotação;
CONSIDERANDO o Parecer nº 131/2022/UFERN - Assessoria Jurídica/Uern – Reitoria, que opina pela possibilidade de cessão da servidora;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03/2020 - CD, que regulamenta a cessão e a requisição de servidores no âmbito do Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder, com ônus para a Fuern, a servidora Thaísa Cristiany de Carvalho Costa, matrícula nº 12742-6, lotada na Diretoria de Admissão, Registro e Controle Acadêmico – Dirca/Proeg, para desempenhar suas atividades junto à Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte – Fapern.

Art. 2º A presente cessão compreende o período de 1º/03/2022 a 31/12/2022.

Art. 3º Durante a vigência da cessão a servidora não fará jus ao recebimento de auxílio-transporte.

Art. 4º Encerrado o prazo concedido para cessão, a servidora deverá se apresentar ao seu setor de lotação para retorno imediato às suas atividades.

Art. 5º É responsabilidade da chefia imediata da servidora cedida comunicar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas acerca do seu retorno (ou não retorno) ao trabalho.

Art. 6º Havendo interesse na prorrogação, o pedido do cessionário deve ser protocolado com antecedência de 90 (noventa) dias ao término da cessão ora concedida.

Art. 7º Revogar a portaria nº 196/2022-GP/FUERN.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 14 de fevereiro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 234/2022-GP/FUERN

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de

janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;

CONSIDERANDO os valores estipulados para pagamento de diária pelo Convênio nº902727/2020 –MEC/CAPES/ UERN.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Gianni Mendes Ribeiro, matrícula nº 0038164/ Docente/Diretor da DEaD, 3 (três) diárias e 1/2 (meia), valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 619,50 (seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), referente à viagem Mossoró-RN / Martins/ Marcelino Vieira/ Luís Gomes/ Mossoró-RN, dia 17 de fevereiro de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 15 de fevereiro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
 PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 235/2022-GP/FUERN

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;

CONSIDERANDO os valores estipulados para pagamento de diária pelo Convênio nº902727/2020 –MEC/CAPES/ UERN.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Silvana Elizabete de Andrade, matrícula nº 08149-3/ Coordenadora do Polo Associado de Patu, 1 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), referente à viagem Patu-RN / Martins/ Patu-RN, dia 18 de fevereiro de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 15 de fevereiro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
 PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 236/2022-GP/FUERN

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;

CONSIDERANDO os valores estipulados para pagamento de diária pelo Convênio nº902727/2020 –MEC/CAPES/ UERN.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Guianeza Mescherichia de Góis Saraiva Meira, matrícula nº 012245-9/ Coordenadora do Polo Associado de Assú, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 88,50 (oitenta e oito reais e cinquenta centavos), referente à viagem Assú-RN / Martins/ Assú-RN, dia 18 de fevereiro de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 15 de fevereiro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
 PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 237/2022 – GP/FUERN

Dispõe sobre a convocação e nomeação de candidato aprovado no Concurso Público para provimento de cargos de professor efetivo da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, especialmente as contidas no art. 8º, inciso I e no art. 9º da Lei Complementar Estadual Nº 122, de 30 de junho de 1994, e art. 15, “g”, do Estatuto da Fuern, CONSIDERANDO a existência de cargos vagos, criados pelas Leis Estaduais Nº 388 e 389, de 30 de junho de 2009, que, respectivamente, criam e dispõem sobre os cargos públicos, de provimento efetivo, vinculados ao quadro de pessoal da Fundação Universidade do Rio Grande do Norte – Fuern;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público promovido pela Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, para provimento de cargos de Professor do Ensino Superior, carreira de Magistério Superior da Uern, conforme o Edital nº. 001/2016 – Reitoria/ Fuern, HOMOLOGADO pela Resolução nº 94/2016 – Conselho e pela Portaria nº 2775/2016 – GP/Fuern, publicada no Diário Oficial do Estado de 1º de dezembro de 2016 e PRORROGADO pela Resolução nº 06/2018-CD, obedecida a ordem de classificação dos aprovados e, ainda, a quantidade de vagas ofertadas;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 585/2020 – GP/ Fuern, que suspende todos os prazos relativos aos concursos públicos disciplinados pelos Editais nº 01/2016 e nº 02/2016 – Fuern, em razão da pandemia do Covid-19 (coronavírus), enquanto perdurar o estado de calamidade pública, estabelecido no Decreto nº 29.534, de 19/03/2020, e renovado pelo Decreto nº 31.264, de 11/01/2022;

CONSIDERANDO as aposentadorias e falecimentos que ocorreram após as nomeações do referido Concurso Público promovido pela Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte para provimento de cargos de Professor Efetivo da Uern, conforme Edital nº 001/2016-Reitoria-Uern;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410053.000069/2022-15, referente à garantia de dotação orçamentária prévia para os Atos de Pessoal no exercício financeiro 2022;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa das universidades, consagrado no art. 207 da Constituição Federal, e a sua aplicação à Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, da qual a Fuern é mantenedora;

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei nº 11.045, de 29 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a autonomia de gestão financeira e patrimonial da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências;

CONSIDERANDO a possibilidade de convocação de concursados para preenchimento de vagas relativas à vacância de cargos por outras situações que não se restringem aos casos de óbito e aposentadoria, desde que demonstrada a mera substituição, nos termos da resposta à consulta formulada pela Secretaria do Estado da Segurança Pública e da Defesa Pessoal – Sesed, que firmou o posicionamento do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nos autos do Processo TC nº 014888/2015 em casos análogos, na resposta ao item a-4;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição dos quadros de servidores da Fuern, de forma a garantir a continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 06/2017 e Recomendação nº 11/2017, expedidas pela 7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró-RN, no sentido da vedação à prorrogação dos contratos provisórios, nos termos da Lei Estadual Nº 9.939, de 09 de abril de 2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, através da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do art. 8º, inciso I e art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994, para os respectivos cargos, os candidatos constantes do Anexo I desta portaria.

Art. 2º. Os nomeados deverão apresentar-se à Diretoria de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Progep, situada no Edifício Epilogo de Campos, Rua Maria Luzia Medeiros Lima, s/n, Centro, Mossoró-RN, CEP: 59.610-190, TEL: (84) 3315 3028 e (84) 3315 2122, e-mail dp.progep@uern.br, no período de até 30 (trinta) dias, contados da publicação desta portaria, no horário das 09h às 13h, munidos dos documentos constantes dos Anexos II e III desta portaria.

Art. 3º. O laudo médico fornecido pela Junta Médica Oficial, atestando aptidão física e mental do candidato, será expedido mediante apresentação dos exames e documentos constantes do item 12.11 do Edital e do Anexo III desta portaria, e o candidato, tão logo esta seja publicada, poderá dirigir-se à Junta Médica Oficial do Estado, dispensado o encaminhamento pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas. Os candidatos nomeados deverão apresentar-se à Junta Médica do Estado, na cidade de Natal, localizada no prédio da Emater – Centro Administrativo, com agendamento prévio por meio www.centraldocidadao.rn.gov.br Atendimento de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 12h.

Art. 4º. A posse dos aprovados e nomeados, relacionados no Anexo I, realizar-se-á em até 30 (trinta) dias, a serem contados a partir da data da publicação desta portaria, conforme art. 13 §3º, da Lei Complementar Estadual nº 122/94, respeitando-se o prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis para análise da documentação apresentada.

Art. 5º. Impossibilitado de comparecer no período estipulado no Art. 2º, o nomeado deverá requerer prorrogação, junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, por si ou por meio de procurador habilitado, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta portaria, conforme art. 13, §3º, da Lei Complementar Estadual nº 122/94.

Art. 6º. Deferido o requerimento de prorrogação, será marcada nova data de posse, observado o prazo legal.

Art. 7º. O não comparecimento do nomeado para tomar posse no prazo legal tornará a nomeação sem efeito, conforme o art. 13, §7º da Lei Complementar estadual n. 122/94.

Art. 8º. O empossado terá até 30 (trinta) dias a partir da data da posse para entrar em exercício, respeitando a data de entrega e validação da documentação exigida para a posse.

Art. 9º. O empossado que não entrar em exercício no prazo legal será exonerado do cargo, conforme o art. 34, parágrafo único, “b”, da Lei Complementar Estadual nº 122 de 1994.

Em 15 de fevereiro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
 PRESIDENTE DA FUERN

ANEXO I DA PORTARIA Nº 237/2022 – GP/FUERN, de 15 de fevereiro de 2022.

RELAÇÃO DO(S) NOMEADO(S) POR CARGO, CONFORME CLASSIFICAÇÃO

Lista geral de candidato(s) para provimento do cargo de Professor Efetivo da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern:

1. CAMPUS CENTRAL

1.1. ARTES/MÚSICA – MMUS2

NOMEADO(S) CONFORME CLASSIFICAÇÃO

ORIGEM DA VAGA

719002704 Gleisson do Carmo Oliveira

Matrícula nº 1673-0

ANEXO II DA PORTARIA Nº 237/2022 – GP/FUERN, de 15 de fevereiro de 2022.

LISTA DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA POSSE

- laudo médico, emitido pela Perícia da Junta Médica Oficial, atestando aptidão física e mental do candidato, juntamente aos exames descritos no Anexo III;
- uma foto 3x4 (recente);

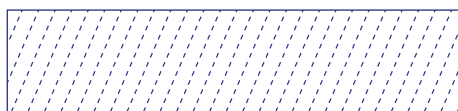
- c) Carteira de Identidade (cópia autenticada em cartório);
d) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (cópia autenticada em cartório);
e) comprovante de residência atualizado;
f) Título de Eleitor (cópia autenticada em cartório) e certidão de quitação eleitoral;
g) Certificado de Reservista, quando do sexo masculino (cópia autenticada em cartório);
h) certificado de escolaridade devidamente registrado no órgão competente (cópia autenticada em cartório);
i) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia autenticada em cartório), e se for o caso, certidão de nascimento dos dependentes (cópia autenticada em cartório);
j) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e cartão de inscrição PIS/Pasep (cópia);
k) registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso (cópia autenticada em cartório);
l) declaração de bens e valores constitutivos do seu patrimônio, conforme art. 13, §5º, da Lei Complementar nº 122/94, e art. 13 da Lei Federal nº 8.429/1992 (com firma reconhecida em cartório);
m) declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e quanto ao recebimento de provento(s) decorrente(s) de aposentadoria(s), observado o art. 37, §10, da Constituição Federal, e o art. 26, §10, da Constituição Estadual, cujo o modelo está disponível no link <http://www.uern.br/controldepaginas/prorhae-form-doc-leg/arquivos/0477declaracaouern.pdf>, com firma reconhecida em cartório;
n) comprovação dos pré-requisitos exigidos no Edital de Abertura de Inscrições, conforme Anexo I do Edital nº 001/2016-Reitoria/FUERN;
o) xerox do cartão da conta bancária do Banco do Brasil (não precisa autenticar);
p) visto de permanência, se estrangeiro;
q) certidões dos distribuidores cíveis e criminais das Justiças Militar, Eleitoral, Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver, quanto a condenações criminais, por perda de cargo ou função pública ou por improbidade administrativa;
r) declaração emitida pelo setor de pessoal de órgão público do qual é ou foi servidor público, nos cinco anos anteriores à posse, que não sofreu punição administrativa que o inabilitou para o exercício de outro cargo ou função pública.

ANEXO III DA PORTARIA Nº 237/2022 – GP/FUERN, de

15 de fevereiro de 2022.

LISTA DOS EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS NOMEADOS PERANTE A JUNTA MÉDICA OFICIAL

- a) hemograma (validade de 90 dias);
b) eletrocardiograma com parecer do cardiologista (validade de 6 meses);
c) glicemia de jejum (validade de 90 dias);
d) atestado médico de sanidade mental, emitido por um Psiquiatra (validade de 30 dias);
e) sumário de urina com sedimentoscopia (validade de 90 dias);
f) parasitológico de fezes (validade de 90 dias);
g) raio X de tórax, em PA e perfil, com laudo de radiologista (validade de 6 meses);
h) citologia oncológica, apenas para o sexo feminino (validade de 1 ano);
i) dosagem de PSA (apenas para o sexo masculino com idade igual ou superior a 45 anos);
j) mamografia, apenas para o sexo feminino com idade igual ou superior a 45 anos (validade de 1 ano);
k) gestantes (laudo do ginecologista assistente isentando dos exames de radiologia);
l) no ato da avaliação, a Junta Médica, poderá solicitar ao candidato, outros exames ou parecer, se julgar necessário.



Portaria Nº 238/2022 – GP/FUERN

Concede licença sem remuneração, para tratar de interesse particulares.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410158.001272/2021-50, que trata de requerimento de licença para tratar de interesses particulares, apresentado pela servidora Luciana Ribeiro Campos; CONSIDERANDO a aquiescência do departamento de lotação da servidora interessada; CONSIDERANDO a previsão contida no artigo 105º da Lei Complementar nº 122/94,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Luciana Ribeiro Campos, ocupante do cargo de Professor do Ensino Superior, matrícula nº 4273-0, lotada no Departamento de Direito do Campus Avançado de Natal, licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares, pelo período de 01/03/2022 a 01/03/2025.

Art. 2º Encerrado o prazo concedido para licença, a servidora deverá se apresentar ao seu setor de lotação para retorno imediato às suas atividades.

Art. 3º É responsabilidade da chefia imediata do servidor licenciado comunicar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas acerca do seu retorno (ou não retorno) ao trabalho.

Art. 4º Nas situações passíveis de prorrogação, os pedidos devem ser protocolados com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ao término da licença concedida.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 15 de fevereiro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 239/2022 – GP/FUERN

Constitui subcomissões de avaliação de estágio probatório docente.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 19/2007-CD, que aprova a regulamentação da Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Docentes da Uern; CONSIDERANDO o Edital nº 01/2022-CCEPD, que torna pública a Avaliação de Estágio Probatório de Servidores Docentes desta Instituição, ingressantes por meio de Concurso Público de Provas e Títulos; CONSIDERANDO as informações prestadas pelas Unidades Acadêmicas nas quais há docentes em avaliação de estágio probatório, conforme Processo SEI 04410265.000010/2022-31,

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir as Subcomissões de Avaliação de Estágio Probatório – Edital nº 01/2022 – CCEPD, compostas pelos membros abaixo:

1. Faculdade de Direito – FAD.

1.1. Subcomissão do Departamento de Direito:

Prof. Francisco Valadares Filho - diretor da Unidade

Acadêmica;

TNS Verônica Carlos de Oliveira Rodrigues - secretária da

Unidade Acadêmica;

Profª. Inessa da Mota Linhares Vasconcelo - chefe do

Departamento;

Prof. Olavo Hamilton Ayres Freire de Andrade - docente

escolhido em Plenária Departamental.

2. Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais – Fafic.

2.1. Subcomissão do Departamento de Geografia:

Prof. William Coelho de Oliveira - diretor da Unidade

Acadêmica;

TNS Jefferson Lima dos Santos – secretário da Unidade

Acadêmica;

Prof. Gutemberg Henrique Dias – chefe do Departamento;
Profa. Maria José Costa Fernandes - docente escolhido em Plenária Departamental.

Art. 2º – As subcomissões ora constituídas terão validade

até a conclusão dos respectivos processos de avaliação.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 15 de fevereiro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 240/2022 – GP/FUERN

Designa coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação – PPGCC.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo

04410228.000016/2022-55 SEI, de 07 fevereiro de

2022, que comunica gozo de férias do coordenador do

Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação

- PPGCC e solicitado providências para substituição pelo

vice-coordenador;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-

CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas

nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções

gratificadas da Fuern;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2015, de

24 de março de 2015, que altera a Resolução 06/2012-CD;

CONSIDERANDO o Art. 38, § 3º, da Lei Complementar

Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994 que estabelece

“No caso da substituição por motivo de férias, em período

integral, o substituto tem direito à retribuição pelo exercício

do cargo em comissão ou função de direção ou chefia,

desde o primeiro dia de efetiva substituição”;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o prof. Dario José Aloise, matrícula nº 8051-9, para a função de coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação – PPGCC.

Art. 2º A presente designação compreende o período de

10 de fevereiro a 11 de março de 2022.

Art. 3º Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea “b” da

Resolução nº 06/2012-CD, Função Gratificada – FG-2.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

com efeitos retroativos ao dia 10 de fevereiro.

Em 16 de fevereiro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 241/2022 – GP/FUERN

Designa assessora de Pró-Reitoria.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo nº

04410023.000581/2022-19 – SEI, de 08 de fevereiro de

2022, que trata de solicitação de designação de servidores

para função de assessores da Proeg;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-

CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas

nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções

gratificadas da Fuern e revoga a Resolução nº 29/2010-CD,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora Maria Cleonice Soares, matrícula nº 12267-0, para função de assessora da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – Proeg.

Art. 2º – Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea “b”

da Resolução nº 06/2012-CD, a Função Gratificada – FG-2.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Em 16 de fevereiro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN**Portaria Nº 242/2022 – GP/FUERN****Designa assessor de Pró-Reitoria.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410023.000581/2022-19 – SEI, de 08 de fevereiro de 2022, que trata de solicitação de designação de servidores para função de assessores da Proeg;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern e revoga a Resolução nº 29/2010-CD,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Heitor Pinheiro de Rezende, matrícula nº 12892-9, para função de assessor da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – Proeg.
Art. 2º - Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea “b” da Resolução nº 06/2012-CD, a Função Gratificada – FG-2.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 16 de fevereiro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN**Portaria Nº 243/2022 – GP/FUERN****Dispõe sobre remuneração de servidor cedido.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 04410027.000356/2022-42, referente ao requerimento protocolado pelo servidor cedido Franklin Alves Filgueira, no qual solicita voltar a receber a remuneração do cargo efetivo pela Fuern;
CONSIDERANDO a Portaria nº 138/2021-GP/Fuern de 09 de fevereiro de 2021, que cedeu o servidor Franklin Alves Filgueira para a Prefeitura Municipal de Mossoró, pelo período de 09/02/2021 a 09/02/2023, com ônus para a entidade cessionária;
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Estadual nº 652/2019;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03/2020 - CD, que regulamenta a cessão e a requisição de servidores no âmbito do Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º - Reimplantar, na folha de pagamentos da Fuern, a remuneração referente ao cargo efetivo do servidor Franklin Alves Filgueira, matrícula nº 1562-8, a partir de 1º/03/2022.
Art. 2º - O servidor fará jus à manutenção do auxílio-saúde, do adicional de incentivo à docência e da vantagem inerente ao regime de trabalho com Dedicção Exclusiva (caso possua), consoante dispõe a LC nº 652 de 2019.
Art. 3º - A Fuern fica responsável por encaminhar relatório mensal à entidade cessionária com o demonstrativo dos valores de salário pagos ao servidor.
Art. 4º - A entidade cessionária fica responsável por ressarcir, mensalmente, de forma integral, os respectivos valores à Fuern.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 16 de fevereiro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN**Portaria Nº 244/2022 – GP/FUERN****Constitui Subcomissão de Avaliação de Estágio Probatório de servidora técnico-administrativa.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a Resolução nº 7/2013-CD e o Edital Nº 001/2022-CCEPTA/2022, de 05 de janeiro de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de execução da Avaliação do Estágio Probatório do servidor ingressante nos meses de abril e maio do ano de 2019;
CONSIDERANDO o Processo SEI nº 04410049.000036/2022-34;
CONSIDERANDO o Despacho/Ccepta SEI (id. 12715587), de 12 de janeiro de 2022;
CONSIDERANDO o Despacho/Uern TV SEI (id. 12879586), de 24 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte a Subcomissão de Avaliação do Estágio Probatório da servidora Rosalba Moreira Alves, matrícula Nº 12980-1 –Técnica de Nível Superior Especializada, composta pelos seguintes membros:
Fabiano José da Silva Moraes - matrícula nº 3398-7;
Esdra Marchezan Sales - matrícula nº 8068-3;
Jefferson Garrido de Araújo Neto - matrícula 03651-0.
Art. 2º - Os efeitos desta portaria cessarão com a conclusão do processo de avaliação acima referido.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 16 de fevereiro de 2022.

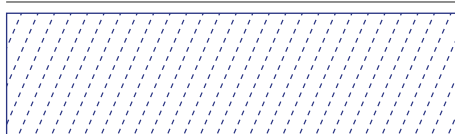
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN**Portaria Nº 245/2022 – GP/FUERN****Constitui Subcomissão de Avaliação de Estágio Probatório de servidor técnico-administrativo.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a Resolução nº 7/2013-CD e o Edital Nº 01/2022-CCEPTA;
CONSIDERANDO a necessidade de execução da Avaliação do Estágio Probatório do servidor ingressante nos meses de abril e maio do ano de 2019;
CONSIDERANDO o Processo SEI nº 04410049.000035/2022-90;
CONSIDERANDO o Despacho/CCEPTA SEI (id. 12715384), de 12 de janeiro de 2022;
CONSIDERANDO o Despacho/ Agecom SEI (id. 12838093), de 20 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte a Subcomissão de Avaliação do Estágio Probatório do servidor Williams Vicente da Silva, matrícula Nº 12975-5 – Agente Técnico Administrativo, composta pelos seguintes membros:
Luziária Firmino Machado Bezerra - Matrícula 08819-6;
Bruno Emanuel Pinto Barreto Cirilo - Matrícula 08818-8;
Claudeneice Santos - Matrícula 08799-8.
Art. 2º - Os efeitos desta portaria cessarão com a conclusão do processo de avaliação acima referido.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 16 de fevereiro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN**Portaria Nº 246/2022-GP/FUERN****Constitui Subcomissão de Avaliação de Estágio Probatório de servidora técnico-administrativa.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a Resolução nº 7/2013-CD e o Edital Nº 001/2022-CCEPTA/2022, de 05 de janeiro de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de execução da Avaliação do Estágio Probatório dos servidores ingressantes admitidos de abril a maio de 2019;
CONSIDERANDO o Processo SEI nº 04410049.000046/2022-70;
CONSIDERANDO o Memorando Nº 04/2022-Ccepta, de 11 de janeiro de 2022;
CONSIDERANDO o Despacho DEaD – Uern - ID Nº 12806524, de 17 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern a Subcomissão de Avaliação do Estágio Probatório da servidora Patrícia de Souza Cidrack Alcantara, matrícula nº 12972-0 – Técnica de Nível Superior - Especializado, composta pelos seguintes membros:
Prof. Giann Mendes Ribeiro - diretor da DEaD (matrícula:03816-4)
Profª. Regina Santos Young - coordenadora da equipe pedagógica (matrícula:08041-1)
TNM Edymara Sinthia Rocha de Moura - secretária da DEaD (matrícula:08747-5)
Art. 2º - Os efeitos desta portaria cessarão com a conclusão do processo de avaliação, acima referido.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 16 de fevereiro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN**Portaria Nº 247/2022 – GP/FUERN****Constitui Subcomissão de Avaliação de Estágio Probatório de servidora técnico-administrativa.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a Resolução nº 7/2013-CD e o Edital Nº 001/2022-CCEPTA/2022, de 05 de janeiro de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de execução da Avaliação do Estágio Probatório dos servidores ingressantes admitidos de abril a maio de 2019;
CONSIDERANDO o Processo SEI nº 04410049.000051/2022-82;
CONSIDERANDO o Memorando Nº 05/2022-CCEPTA, de 12 de janeiro de 2022;
CONSIDERANDO o Memorando nº 12/2022 – Dain/Uern, de 17 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte a Subcomissão de Avaliação do Estágio Probatório da servidora Karla Emanuelle Gomes Pessoa, matrícula Nº 12973-9 – Técnica de Nível Superior - Especializada, composta pelos seguintes membros:
Ana Lúcia Oliveira Aguiar;
Luziana Filgueira de Aquino Oliveira;
Claudion Silva de Melo.
Art. 2º - Os efeitos desta portaria cessarão com a conclusão do processo de avaliação acima referido.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 16 de fevereiro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 248/2022-GP/FUERN

Constitui Subcomissão de Avaliação de Estágio Probatório de servidor técnico-administrativo.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Resolução nº 7/2013-CD e o Edital Nº 001/2022-CCEPTA, de 05 de janeiro de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de execução da Avaliação do Estágio Probatório dos servidores ingressantes admitidos de abril a maio de 2019;
CONSIDERANDO o Processo SEI nº 04410049.000052/2022-27;
CONSIDERANDO o Memorando Nº 06/2022-Ccepta, de 12 de janeiro de 2022;
CONSIDERANDO a Informação Nº 2/2022 - Uern - Caicó, de 11 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte a Subcomissão de Avaliação do Estágio Probatório do servidor Joanielson Silva, matrícula nº 12970-4 - Agente Técnico Administrativo, composta pelos seguintes membros:
Profa. Raquel Mirtes Pereira da Silva - chefe do Departamento de Enfermagem;
Profa. Rosângela Diniz Cavalcante - membro docente;
TNM Maria da Paz Medeiros - membro técnico-administrativo.
Art. 2º - Os efeitos desta portaria cessarão com a conclusão do processo de avaliação, acima referido.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 16 de fevereiro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 249/2022 – GP/FUERN

Concede licença-maternidade por motivo de gestação, adoção ou guarda judicial.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 50 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 94 da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994;
CONSIDERANDO os termos do Processo SEI de nº 04410053.000245/2022-19,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença-maternidade em virtude de gestação à servidora Kelly Cristina Cassimiro de Andrade Silva, matrícula Nº 8272-4, ocupante do cargo Técnico de Nível Superior, lotada na Assessoria Técnica/Proplan, no período de 14/01/2022 a 12/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14/01/2022.

Em 16 de fevereiro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 250/2022-GP/FUERN

Concede Adicional por Tempo de Serviço.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso

IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de licenças-prêmio;
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410027.000112/2022-60, de 20 de janeiro 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora Andrea Jane da Silva, matrícula nº 2426-0, ocupante do cargo de Professor(a) Adjunto IV, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), por ter completado 4º (quarto) quinquênio de serviço público em fevereiro/2022.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 1º de fevereiro de 2022.

Em 16 de fevereiro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 251/2022-GP/FUERN

Concede Adicional por Tempo de Serviço.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de licenças-prêmio;
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410027.000112/2022-60, de 20 de janeiro 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora Andrea Maria Pedrosa Silva Jales, matrícula nº 3689-7, ocupante do cargo de Professor(a) Adjunto III, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), por ter completado 3º (terceiro) quinquênio de serviço público em janeiro/2022.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de janeiro de 2022.

Em 16 de fevereiro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 252/2022-GP/FUERN

Concede Adicional por Tempo de Serviço.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de licenças-prêmio;
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410027.000112/2022-60, de 20 de janeiro 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Edmar Eduardo de Moura Vieira, matrícula nº 3648-0 ocupante do cargo de Professor(a) Adjunto III, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), por ter completado 3º (terceiro) quinquênio de

serviço público em janeiro/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de janeiro de 2022.

Em 16 de fevereiro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 253/2022-GP/FUERN

Concede Adicional por Tempo de Serviço.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de licenças-prêmio;
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410027.000112/2022-60, de 20 de janeiro 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Humberto Henrique Costa Fernandes do Rego, matrícula nº 3690-0, ocupante do cargo de Professor(a) Adjunto III, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 10% (dez) para 15% (quinze por cento), por ter completado 3º (terceiro) quinquênio de serviço público em fevereiro/2022.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 1º de fevereiro de 2022.

Em 16 de fevereiro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 254/2022-GP/FUERN

Concede Adicional por Tempo de Serviço.

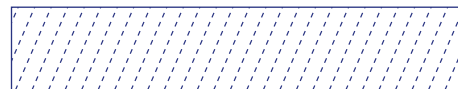
A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de licenças-prêmio;
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410027.000112/2022-60, de 20 de janeiro 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora Jéssica Neiva de Figueiredo Leite, matrícula nº 3645-5 ocupante do cargo de Professor(a) Adjunto IV, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), por ter completado 3º (terceiro) quinquênio de serviço público em janeiro/2022.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de janeiro de 2022.

Em 16 de fevereiro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN



Portaria Nº 255/2022-GP/FUERN

Concede Adicional por Tempo de Serviço.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de licenças-prêmio; CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410027.000112/2022-60, de 20 de janeiro 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora Miria Helen Ferreira de Souza, matrícula nº 7989-8

ocupante do cargo de Professor(a) Adjunto III, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 25% (vinte e cinco por cento) para 30% (trinta por cento), por ter completado 6º (sexto) quinquênio de serviço público em janeiro/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de janeiro de 2022.

Em 16 de fevereiro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 256/2022-GP/FUERN

Adicional por Tempo de Serviço.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de licenças-prêmio; CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410027.000112/2022-60, de 20 de janeiro 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Valdeci dos Santos Júnior, matrícula nº 1848-1

ocupante do cargo de Professor(a) Adjunto IV, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 25% (vinte e cinco por cento) para 30% (trinta por cento), por ter completado 6º (sexto) quinquênio de serviço público em janeiro/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de janeiro de 2022.

Em 16 de fevereiro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 257/2022-GP/FUERN

Concede Adicional por Tempo de Serviço.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Comple-

mentar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de licenças-prêmio; CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410027.000112/2022-60, de 20 de janeiro 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Edison Fernandes Dutra Filho, matrícula nº 4495-4

ocupante do cargo de Técnico NIB-2, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), por ter completado 3º (terceiro) quinquênio de serviço público em janeiro/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de janeiro de 2022.

Em 16 de fevereiro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 258/2022-GP/FUERN

Concede Adicional por Tempo de Serviço.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de licenças-prêmio; CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410027.000112/2022-60, de 20 de janeiro 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora Erivan Maria de Medeiros Bezerra, matrícula nº 6075-5

ocupante do cargo de Agente Técnico Administrativo - NIB-1, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), por ter completado 3º (terceiro) quinquênio de serviço público em fevereiro/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 1º de fevereiro de 2022.

Em 16 de fevereiro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 259/2022-GP/FUERN

Concede Adicional por Tempo de Serviço.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de licenças-prêmio; CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410027.000112/2022-60 de 20 de janeiro 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora Helenilda Soares Albuquerque Moreira, matrícula nº 11339-5

ocupante do cargo de Agente Técnico de Nível Superior - NSA-4, a elevação do percentual da gratificação de

Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), por ter completado 3º (terceiro) quinquênio de serviço público em fevereiro/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 1º de fevereiro de 2022.

Em 16 de fevereiro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 260/2022-GP/FUERN

Concede Adicional por Tempo de Serviço.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de licenças-prêmio; CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410027.000112/2022-60, de 20 de janeiro 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Janssen Klaus do Nascimento Dias e Xavier, matrícula nº 11002-7, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior - NSA-4, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por ter completado 2º (segundo) quinquênio de serviço público em janeiro/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de janeiro de 2022.

Em 16 de fevereiro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 261/2022-GP/FUERN

Concede Adicional por Tempo de Serviço.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de licenças-prêmio; CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410027.000112/2022-60, de 20 de janeiro 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Ranieri Fernandes da Silva, matrícula nº 8931-1

ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior - NSA-6, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), por ter completado 4º (quarto) quinquênio de serviço público em fevereiro/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 1º de fevereiro de 2022.

Em 16 de fevereiro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria N.º 262/2022-GP/FUERN**Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;
CONSIDERANDO a Portaria nº 215/2022-GP/FUERN de 10 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Kildare de Medeiros Gomes Holanda, matrícula nº 03797-4, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, dia 17/02/2022, conforme proposta de concessão de diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 16 de fevereiro de 2022

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria N.º 263/2022 – GP/FUERN**Dispensa servidor.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410029.000820/2022-81 – SEI, de 08 de fevereiro de 2022, que trata de solicitação de dispensa de servidor da função de chefe do Setor de Assistência às Bibliotecas Setoriais da Faculdade de Enfermagem e Faculdade de Ciências da Saúde – SIB/Reitoria,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar o servidor Petrônio Pereira Diniz Júnior, matrícula nº 12882-1, da função de chefe do Setor de Assistência às Bibliotecas Setoriais da Faculdade de Enfermagem e Faculdade de Ciências da Saúde – SIB/Reitoria, FG-3.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 16 de fevereiro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE

Portaria N.º 264/2022 – GP/FUERN**Designa chefe de setor administrativo.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410029.000820/2022-81 – SEI, de 08 de fevereiro de 2022, que trata de solicitação de designação de servidora para função de chefe do Setor de Assistência às Bibliotecas Setoriais da Faculdade de Enfermagem e Faculdade de Ciências da Saúde – SIB/Reitoria;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern e revoga a Resolução nº 29/2010-CD,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Eliane de Souza Lemos, matrícula nº 13222-5, para função de chefe do Setor de Assistência às Bibliotecas Setoriais da Faculdade de Enfermagem e Faculdade de Ciências da Saúde – SIB/Reitoria.
Art. 2º - Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea “c” da Resolução nº 06/2012-CD, a Função Gratificada – FG-3.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 16 de fevereiro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria N.º 265/2022 – GP/FUERN**Dispensa servidor.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410101.000077/2022-49 – SEI, de 11 de fevereiro de 2022, que trata de solicitação de dispensa de servidor da função de coordenador do Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar o servidor Frank da Silva Felisardo, matrícula nº 1837-6, da função de coordenador do Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern.
Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 098/2019 – GR/Uern, de 3 de abril de 2019.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 16 de fevereiro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria N.º 266/2022 – GP/FUERN**Designa coordenadora do Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a Portaria nº 3170/2012 – GR/Uern, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da Uern e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 3/2022/Uern - Propeg - DIE/Uern - Propeg - DIP/Uern - Propeg/Uern - Chefia de Gabinete/Uern - Reitoria, de 11 de fevereiro de 2022, no qual solicita a designação da professora Cintia Sousa de Freitas para a função de coordenadora do Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT;
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410101.000077/2022-49 – SEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a professora Cintia Sousa de Freitas, matrícula 13028-1, para a função de coordenadora do Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT, vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – Propeg da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 16 de fevereiro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria N.º 267/2022-GP/FUERN.**Revoga portaria.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os autos do Processo 04410002.000496/2022-07 SEI, de 06 de fevereiro de 2022, que solicita designação de servidora e revogação de portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 0599/2017 – GR/Uern, que designa a servidora Karinne Bentes Abreu Teixeira

Rebouças, matrícula nº 8869-2, como assistente jurídica do Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade de Direito – FAD/Uern.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 16 de fevereiro de 2022

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria N.º 268/2022-GP/FUERN.**Designa assistente jurídico.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410002.000496/2022-07 – SEI, de 06 de fevereiro de 2022, que trata de solicitação de designação de servidora para função de assistente jurídica da Faculdade de Direito do Campua Avançado de Natal – CAN;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern e revoga a Resolução nº 29/2010-CD,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Karinne Bentes Abreu Teixeira Rebouças, matrícula nº 8869-2, para função de assistente jurídica da Faculdade de Direito do CAN.
Art. 2º - Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea “c” da Resolução nº 06/2012-CD, a Função Gratificada FG3.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 16 de fevereiro de 2022

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria N.º 269/2022 – GP/FUERN**Concede licença sem remuneração para tratar de interesses particulares.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410053.000081/2022-20, que trata de requerimento de licença para tratar de interesses particulares, apresentado pela servidora Bianca Valeska de Freitas Barbosa;
CONSIDERANDO a aquiescência da chefia imediata da servidora interessada;
CONSIDERANDO a previsão contida no artigo 105º da Lei Complementar nº 122/94,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Bianca Valeska de Freitas Barbosa, Agente Técnica Administrativa, matrícula nº 13018-4, lotada na Diretoria da Faculdade de Ciências Econômicas – Facem, licença sem remuneração, para trato de interesses particulares, pelo período de 11/03/2022 a 11/03/2025.
Art. 2º Encerrado o prazo concedido para licença, a servidora deverá se apresentar ao seu setor de lotação para retorno imediato às suas atividades.
Art. 3º É responsabilidade da chefia imediata do servidor licenciado comunicar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas acerca do seu retorno (ou não retorno) ao trabalho.
Art. 4º Nas situações passíveis de prorrogação, os pedidos devem ser protocolados com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ao término da licença concedida.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 17 de fevereiro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 270/2022 – GP/FUERN

Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 48 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 90 da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994; CONSIDERANDO os termos do Processo nº 04410053.000271/2022-47 – SEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde à servidora Maria Isaura Placido Soeiro, matrícula nº 6129-8, ocupante do cargo de Professor do Ensino Superior, lotada no Departamento de Educação Física/Faef, no período de 60 (sessenta) dias, contados de 10/02/2022 a 10/04/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10/02/2022.

Em 17 de fevereiro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

PORTARIA Nº 271/2022 – GP/FUERN

Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 48 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 90 da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994; CONSIDERANDO os termos do Processo nº 04410201.000020/2022-11 de 15/02/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde à servidora Soraya Geronazzo Araújo, matrícula nº 2471-6, ocupante do cargo de Professor do Ensino Superior, lotada no Departamento de História do Campus Avançado de Assu, no período de 60 (sessenta) dias, contados de 24/01/2022 a 24/03/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24/01/2022.

Em 17 de fevereiro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 272/2022-GP/FUERN.

Constitui Subcomissão de Avaliação de Estágio Probatório de servidora técnico-administrativa.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Resolução nº 7/2013-CD e o Edital nº 01/2022-CCEPTA; CONSIDERANDO a necessidade de execução da Avaliação do Estágio Probatório do servidor ingressante nos meses de abril e maio do ano de 2019; CONSIDERANDO o Processo SEI nº 04410049.000034/2022-45; CONSIDERANDO o Despacho/CCEPTA SEI (id. 12715070), de 12 de janeiro de 2022; CONSIDERANDO o Memorando SEI Nº 01/2022-DEN/PFERROS (id. 12783750), de 14 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte a Subcomissão de Avaliação do Estágio Probatório da servidora Rafaela Moreira Gurgel da Costa, matrícula nº 12969-0, Agente Técnica Administrativa, composta pelos seguintes membros:
Prof.ª Graça Rocha Pessoa - chefe do Departamento;
Prof.ª Janieiry Lima de Araújo - servidor membro docente;
Mary Jeane Ferreira Rocha - servidora técnico-administrativa.
Art. 2º - Os efeitos dessa portaria cessarão com a conclusão do processo de avaliação acima referido.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 17 de fevereiro de 2022

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 273/2022-GP/FUERN.

Libera servidora

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Resolução nº 27/2017-Consepe/Uern, de 02 de agosto de 2017; CONSIDERANDO o requerimento da servidora Monalisa Tatiane de Medeiros Freitas, 08 de fevereiro de 2022; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 13/2022 – Proplan/Uern, de 09 de fevereiro de 2022; CONSIDERANDO o Parecer nº 04/2022 da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional – DDO/Progep/Uern, de 14 de fevereiro de 2022; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 22/2022-DEP. Capacitação/Propeg/Uern, de 16 de fevereiro de 2022, anexo ao Processo nº 04410026.000281/2022-18 – SEI, que solicita a feita da portaria respectiva,

RESOLVE:

Art. 1º - Liberar integralmente, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, a partir de 1º de março de 2022, a servidora Monalisa Tatiane de Medeiros Freitas, matrícula nº 12600-4, lotada na Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças – Proplan/Uern, para cursar pós-graduação em nível de doutorado no Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Federal da Paraíba – UFPB, em João Pessoa/PB.

Art. 2º - Ratificar as exigências contidas nas Normas de Capacitação do Pessoal Técnico-Administrativo da Uern, aprovadas pela Resolução nº 27/2017-Consepe/Uern, de 02 de agosto de 2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 17 de fevereiro de 2022

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Decisão.

Homologo o Parecer Jurídico nº 150/2022 da Assessoria Jurídica- AJUR, Id nº 13091831, conhecendo e não acatando o recurso interposto pela empresa WE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, contra a pena de multa aplicada em conformidade com o item 19.2.2.2 do Projeto Básico, prosseguindo-se os demais atos respeitantes à execução do contrato. Devolvam-se os autos à Assessoria de Infraestrutura para as providências e encaminhamentos devidos. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE. Mossoró, 10 de fevereiro de 2022. PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE, PRESIDENTE DA FUERN.

1

Ato de Designação Nº 024/2022 – Gestão e fiscalização de contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019; CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle; CONSIDERANDO o Contrato nº 001/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, o qual tem como objeto a contratação de empresa para realização de obras de recuperação, revitalização e ampliação de estruturas físicas de blocos e salas da UERN, nos termos do Processo SEI Nº 04410007.002312/2021-12;

RESOLVE:

- Designar o(a) servidor(a) Osmídio Dantas Cavalcante Neto Segundo, matrícula nº 4927-1, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;
 - Designar o(a) servidor(a) Alyssandny Francisco Matos Xavier, matrícula nº 8902-8, como Gestor(a) Suplente do Contrato, podendo,
 - Designar o(a) servidor(a) Noberto Andrey Rodrigues de Negreiros, matrícula nº 8744-0, como Fiscal Administrativo, podendo, em sua ausência, ser substituído por qualquer servidor(a) previamente designado para Fiscalização Administrativa de outro contrato da instituição;
 - Designar o(a) servidor(a) Alyssandny Francisco Matos Xavier, matrícula nº 8902-8, como Fiscal Técnico, podendo ser substituído por qualquer servidor(a) previamente designado para Fiscalização Técnica de outro contrato da instituição ou ainda por servidor que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço.
- I – Ao(a) Gestor(a) do Contrato compete a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo público usuário, bem como pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviço;
- II – Ao(a) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;
- III – Ao(a) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;
- IV – Ao(a) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto. Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento. REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Mossoró-RN, 08/02/2022.

TNS Esp. Pedro Rebouças de Oliveira Neto
Pró-Reitor Adjunto de Administração - PROAD/UERN

Mat. Nº 8155-8
Port. Nº 1393/2021-GP/FUERN

Ato de Designação Nº 025/2022 – Gestão e fiscalização de contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019; CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle; CONSIDERANDO o Contrato nº 028/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa I M PEREIRA, o qual tem como objeto a contratação de serviço de manutenção e recarga de extintores de incêndio da UERN, nos termos do Processo SEI Nº 04410007.002697/2020-29;

RESOLVE:

- Designar o(a) servidor(a) Maria Nilza Batista Luz, matrícula nº 8246-5, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;
 - Designar o(a) servidor(a) Nayara Glenda Vidal Padre de Medeiros, matrícula nº 12902-0, como Gestor(a) Suplente do Contrato;
 - Designar o(a) servidor(a) Diego Allan Pinto de Abreu, matrícula nº 8221-0, como Fiscal Administrativo, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Administrativa de outro contrato da Instituição;
 - Designar o(a) servidor(a) Sara Barroso de Oliveira, matrícula nº 11215-7, como Fiscal Técnico, podendo ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço.
- I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo público usuário, bem como pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviço;
- II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;
- III – Ao(à) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;
- IV – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.
Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 15/02/2022.
TNS Esp. Pedro Rebouças de Oliveira Neto

Pró-Reitor Adjunto de Administração - PROAD/UERN
Mat. Nº 8155-8
Port. Nº 1393/2021-GP/FUERN

Ato De Designação Nº 026/2022 – Gestão e fiscalização de contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019; CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle; CONSIDERANDO o Contrato nº 002/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN e empresa LUNC - TRANSPORTE DE ENTULHOS E LIXO LTDA, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de caçambas estacionárias e basculantes para recolhimento de resíduos sólidos diversos, orgânicos e inorgânicos, remanescentes de serviços de poda, capinação, roçada e serviços de manutenção predial, entre outros, em quaisquer imóveis da UERN, nos termos do Processo SEI nº 04410035.003212/2021-68;

RESOLVE:

- Designar o(a) servidor(a) Maria Nilza Batista Luz, matrícula nº 8246-5, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;
 - Designar o(a) servidor(a) Nayara Glenda Vidal Padre de Medeiros, matrícula nº 12902-0, como Gestor(a) Suplente do Contrato;
 - Designar o(a) servidor(a) Diego Allan Pinto de Abreu, matrícula nº 8221-0, como Fiscal Administrativo, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Administrativa de outro contrato da Instituição;
 - Designar o(a)(s) servidor(a)(s) Daniel Filgueira Chaves, matrícula nº 8978-8, como Fiscal Técnico, podendo ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço.
- I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo público usuário, bem como pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviço;
- II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;
- III – Ao(à) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;
- IV – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário;
- V – Ao(à) Fiscal Setorial compete a realização de tarefas de fiscalização técnica, com o acompanhamento in loco da execução do contrato em unidades descentralizadas, inclusive em outras cidades-sede.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.
Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 15/02/2022.
TNS Esp. Pedro Rebouças de Oliveira Neto
Pró-Reitor Adjunto de Administração - PROAD/UERN
Mat. Nº 8155-8
Port. Nº 1393/2021-GP/FUERN

Segundo Termo Aditivo Ao Contrato Nº 206/2021-FUERN.

Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02).
Contratada: JM DO NASCIMENTO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA (CNPJ: 02.229.408/0001-65). Objeto: Readequação com reflexo financeiro de R\$ 14.575,39 (quatorze mil, quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos) do contrato nº. 206/2021-FUERN, cujo objeto é a realização das obras de execução de divisórias e estações de trabalho, localizada no Campus Avançado de Natal da UERN. Fundamentação: Art. 65, I, b e § 1º da Lei nº 8.666/1993 (processo administrativo SEI nº 04410007.000080/2022-31). Assinaturas: Profª. Drª. Cíclia Raquel Maia Leite/Presidente da FUERN (CPF 037.778.574-16) e João Maria do Nascimento/Representante Legal da Empresa (CPF 222.411.244-00). Testemunhas: Anna Rachel Nunes Avelino (CPF 094.649.324-30) e Noberto Andrey Rodrigues de Negreiros (CPF 050.989.454-29). Mossoró-RN, 16 de Fevereiro de 2022.
AVISO DE LICITAÇÃO – 2ª CONVOCAÇÃO
Tomada de Preços nº 006/2021 – UASG 925543
Processo nº: 04410007.002354/2021-45. Objeto: Ampliação da rede elétrica de média tensão e fibra óptica do Campus Central.
Acolhimento das propostas até as 09:00 de 08/03/2022. Início da sessão pública às 09:30 de 08/03/2022 na Sala de Licitações e Contratos Rua Quintino Bocaiuva, sn – Ed. Epilogo de Campos, Centro – Mossoró-RN. Edital disponível em www.uern.br. Dúvidas pelo (84)3315-2113 ou cpl@uern.br.

Mossoró/RN, 16/02/2022.
Paulo de Tarso de Paula Santiago
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 2282/2021 – GP/FUERN

Termo de Autorização para Início de Obra do Contrato 001/2022 – FUERN.

Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (CNPJ/MF nº 08.258.295/0001-02). Contratada: MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI (CNPJ/MF: 19.503.944/0001-00). Objeto: Termo de autorização para início de obra do contrato nº 001/2022, cujo objeto é a realização de obras de recuperação, revitalização e ampliação de estruturas físicas de blocos e salas da UERN. Assinaturas: Profª. Drª. Cíclia Raquel Maia Leite/Presidente da FUERN (CPF nº 037.778.574-16), Osmídio Dantas Cavalcante Neto Segundo/Gestor do contrato (CPF nº 969.646.774-53) e Marcelo Vitor Pereira de Almeida/Representante da empresa contratada (CPF: 034.717.684-40). Mossoró-RN, 17 de fevereiro de 2022.

Ato Extrato De Publicação De Contrato

Contrato por tempo determinado nº 13/2022 nos termos da Lei Estadual 9.939/2015. CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. CONTRATA-

DO(A): JOHNNY JONAS DO NASCIMENTO SILVA, matrícula 13295-0. Objetivo: Prestação de Serviço como Instrutor Musical. Valor: a contratante pagará a(o) contratado(a) como remuneração mensal, Salário base correspondente Instrutor com carga horária de 40(quarenta) horas, gratificação natalina e 1/3 de férias, bem como os adicionais a que fizer jus. Processo Sei: 04410027.000153/2022-56. Vigência: 04/02/2022 à 03/02/2023.

Ato Extrato De Publicação De Contrato

Contrato por tempo determinado nº 14/2022 nos termos da Lei Estadual 9.939/2015. CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. CONTRATADO(A): CHRISTIANE ALVES DE LIMA, matrícula 13296-9. Objetivo: Prestação de Serviço como Professor Temporário. Valor: a contratante pagará a(o) contratado(a) como remuneração mensal, Salário base correspondente Professor com carga horária de 40(quarenta) horas, gratificação natalina e 1/3 de férias, bem como os adicionais a que fizer jus. Processo Sei: 04410027.000319/2022-34. Vigência: 07/02/2022 à 31/10/2022.

Ato Extrato De Publicação De Contrato

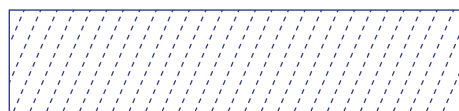
Contrato por tempo determinado nº 15/2022 nos termos da Lei Estadual 9.939/2015. CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. CONTRATADO(A): JOSÉ MÁRIO DE SOUZA, matrícula 13297-7. Objetivo: Prestação de Serviço como Professor Temporário. Valor: a contratante pagará a(o) contratado(a) como remuneração mensal, Salário base correspondente Professor com carga horária de 20(vinte) horas, gratificação natalina e 1/3 de férias, bem como os adicionais a que fizer jus. Processo Sei: 04410027.000420/2022-95. Vigência: 09/02/2022 à 21/05/2022.

Ato Extrato De Publicação De Contrato

Contrato por tempo determinado nº 16/2022 nos termos da Lei Estadual 9.939/2015. CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. CONTRATADO(A): SIDILEIDE BATALHA DO REGO, matrícula 13300-0. Objetivo: Prestação de Serviço como Professor Temporário. Valor: a contratante pagará a(o) contratado(a) como remuneração mensal, Salário base correspondente Professor com carga horária de 20(vinte) horas, gratificação natalina e 1/3 de férias, bem como os adicionais a que fizer jus. Processo Sei: 04410027.000348/2022-04. Vigência: 10/02/2022 à 26/05/2022.

Ato Extrato De Publicação De Contrato

Contrato por tempo determinado nº 17/2022 nos termos da Lei Estadual 9.939/2015. CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. CONTRATADO(A): LÁZARO VIEIRA ALMEIDA DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula 13301-9. Objetivo: Prestação de Serviço como Professor Temporário. Valor: a contratante pagará a(o) contratado(a) como remuneração mensal, Salário base correspondente Professor com carga horária de 40(quarenta) horas, gratificação natalina e 1/3 de férias, bem como os adicionais a que fizer jus. Processo Sei: 04410027.000350/2022-75. Vigência: 10/02/2022 à 31/10/2022.



Ato Extrato De Publicação De Contrato

Contrato por tempo determinado nº 18/2022 nos termos da Lei Estadual 9.939/2015. CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. CONTRATADO(A): RAILTON BARBOSA DE ANDRADE, matrícula 13298-5. Objetivo: Prestação de Serviço como Professor Temporário. Valor: a contratante pagará a(o) contratado(a) como remuneração mensal, Salário base correspondente Professor com carga horária de 20(vinte) horas, gratificação natalina e 1/3 de férias, bem como os adicionais a que fizer jus. Processo Sei: 04410027.000324/2022-47. Vigência: 11/02/2022 à 31/10/2022.

Ato Extrato De Publicação De Contrato

Contrato por tempo determinado nº 19/2022 nos termos da Lei Estadual 9.939/2015. CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. CONTRATADO(A): JOSÉ DANTAS DA SILVA JÚNIOR, matrícula 13299-3. Objetivo: Prestação de Serviço como Professor Temporário. Valor: a contratante pagará a(o) contratado(a) como remuneração mensal, Salário base correspondente Professor com carga horária de 20(vinte) horas, gratificação natalina e 1/3 de férias, bem como os adicionais a que fizer jus. Processo Sei: 04410027.000422/2022-84. Vigência: 11/02/2022 à 31/10/2022.

Ato Extrato De Publicação De Contrato

Contrato por tempo determinado nº 01/2022 nos termos da Lei Estadual 9.939/2015. CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. CONTRATADO(A): JOHNNY JONAS DO NASCIMENTO SILVA, matrícula 13295-0. Objetivo: Prestação de Serviço como Instrutor Musical. Valor: a contratante pagará a(o) contratado(a) como remuneração mensal, Salário base correspondente Instrutor com carga horária de 40(quarenta) horas, gratificação natalina e 1/3 de férias, bem como os adicionais a que fizer jus. Processo Sei: 04410027.000153/2022-56. Vigência: 04/02/2022 à 03/02/2023.

Ato Extrato De Rescisão

Rescisão de Contrato firmado em 09/09/2020 – CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO – MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA. Matrícula 13131-8 – Objeto: Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviço como Professor do Ensino Superior Temporário(a). Fundamento Legal: Lei Estadual 9.939/2015. Vigência: 09/09/2020 A 10/02/2022.

Ato Extrato De Rescisão

Rescisão de Contrato firmado em 09/06/2021 – CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO – LEORNADO CASARIN KAMINSKI. Matrícula 13227-6 – Objeto: Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviço como Professor do Ensino Superior Temporário(a). Fundamento Legal: Lei Estadual 9.939/2015. Vigência: 09/06/2021 A 10/02/2022.

Ato Extrato De Rescisão

Rescisão de Contrato firmado em 29/09/2021 – CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO – ANA XIMENES GOMES DE OLIVEIRA. Matrícula 13268-3. Objeto: Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviço como Professor do Ensino Superior Temporário(a). Fundamento Legal: Lei Estadual 9.939/2015. Vigência: 29/09/2021 A 10/02/2022.

Ato Extrato De Rescisão

Rescisão de Contrato firmado em 09/09/2020 – CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO – JULIANA MELLEIRO RHEINBOLDT. Matrícula 13129-6 – Objeto: Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviço como Professor do Ensino Superior Temporário(a). Fundamento Legal: Lei Estadual 9.939/2015. Vigência: 09/09/2020 A 10/02/2022.

Ato Extrato De Rescisão

Rescisão de Contrato firmado em 17/02/2020 – CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO – PAULO AUGUSTO TAMANINI. Matrícula 13066-4 – Objeto: Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviço como Professor do Ensino Superior Temporário(a). Fundamento Legal: Lei Estadual 9.939/2015. Vigência: 17/02/2020 A 10/02/2022.

Ato Extrato De Rescisão

Rescisão de Contrato firmado em 04/02/2020 – CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO – JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO NEVES. Matrícula 13065-6. Objeto: Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviço como Professor do Ensino Superior Temporário(a). Fundamento Legal: Lei Estadual 9.939/2015. Vigência: 04/02/2020 A 03/02/2022.

Ato Extrato De Rescisão

Rescisão de Contrato firmado em 09/09/2020 – CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO – MARCOS DOS SANTOS SANTOS. Matrícula 1325-3. Objeto: Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviço como Professor do Ensino Superior Temporário(a). Fundamento Legal: Lei Estadual 9.939/2015. Vigência: 09/09/2020 A 03/01/2022.

Ato Extrato De Rescisão

Rescisão de Contrato firmado em 13/03/2020 – CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO – KEYLA MAFALDA DE OLIVEIRA AMORIM. Matrícula 13095-8 – Objeto: Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviço como Professor do Ensino Superior Temporário(a). Fundamento Legal: Lei Estadual 9.939/2015. Vigência: 13/03/2020 A 03/01/2022.

Ato Extrato De Rescisão

Rescisão de Contrato firmado em 10/03/2020 – CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO – GEISON CALYO VARELA DE MELO. Matrícula 13072-9. Objeto: Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviço como Professor do Ensino Superior Temporário(a). Fundamento Legal: Lei Estadual 9.939/2015. Vigência: 10/03/2020 A 10/02/2022.

Ato Extrato De Rescisão

Rescisão de Contrato firmado em 26/08/2021 – CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO – ROGERIO MACIEL NUNES. Matrícula 13248-9. Objeto: Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviço como Professor do Ensino Superior Temporário(a). Fundamento Legal: Lei Estadual 9.939/2015. Vigência: 26/08/2021 A 10/02/2022.

Ato Extrato De Rescisão

Rescisão de Contrato firmado em 12/03/2020 – CONTRANTE- Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO – JULIANA CARVALHO DE SOUSA. Matrícula 13086-9. Objeto: Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviço como Professor do Ensino Superior Temporário(a). Fundamento Legal: Lei Estadual 9.939/2015. Vigência: 12/03/2020 A 10/02/2022.

UERN

PROEG

Edital Nº 09/2022 – Proeg/Propeg

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG e a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP, no uso de suas atribuições acadêmicas e administrativas, tornam público, pelo presente Edital conjunto, os prazos e procedimentos para cadastro de ofertas de Componentes Curriculares Regulares e Especiais, e preenchimento do Plano Individual de Trabalho (PIT) do semestre letivo 2022.1, e dá outras providências.

1 – DO CADASTRAMENTO DE OFERTAS DE COMPONENTES CURRICULARES

- 1.1. Em conformidade com os prazos definidos no anexo único deste Edital, as Unidades Universitárias/Departamentos Acadêmicos cadastrarão, no Sistema de Administração Escolar (SAE) as ofertas de Componentes Curriculares Regulares e Especiais.
- 1.2. Componente Curricular Regular é aquele ofertado de acordo com o fluxo regular da matriz curricular, em conformidade com a semestralidade da oferta, tendo como referência o semestre de oferta do curso no Processo Seletivo de Vagas Iniciais - PSVI (§ 1º do art. 105 do Regulamento dos Cursos de Graduação (RCG) da UERN).
- 1.3. Componente Curricular Especial é aquele que não se enquadra no fluxo regular da matriz curricular, em conformidade com a semestralidade da oferta e tendo como referência o semestre de oferta do curso pelo PSVI (§ 2º do art. 105 do RCG).
- 1.4. Componentes Curriculares de matrizes curriculares cujo fluxo de períodos letivos já não ocorre regularmente são considerados especiais (§ 3º do art. 105 do RCG).
- 1.5. As ofertas de Componentes Curriculares em caráter especial (nas formas de Acompanhamento Individual ou Turma Especial) devem ocorrer em conformidade com o que definem o art. 115 e os arts 118 a 123 do RCG.
- 1.6. As Unidades Universitárias/Departamentos Acadêmicos devem garantir o limite mínimo de vagas estabelecido no Projeto Pedagógico de Curso (PPC), quando for o caso, para os Componentes Curriculares Regulares e Especiais ofertados, a partir do estudo de demanda necessária para o semestre letivo 2022.1.

2 – DOS DEMAIS PROCEDIMENTOS

- 2.1. A Direção da Unidade Universitária deverá publicar em edital específico a oferta do(s) Componente(s) Curricular(es) Regular(es) e do(s) Componente(s) Curricular(es) Especial nas formas de Acompanhamento Individual e Turma Especial, conforme estabelece o § 4º do art. 105 do RCG e o prazo definido no anexo único deste edital.
- 2.2. A inclusão de novos alunos com pedidos julgados favoráveis, para as ofertas de Componentes Curriculares Especiais nas modalidades de Acompanhamento Individual e Turmas Especiais, deverá ser feita pelas Unidades Universitárias/Departamentos Acadêmicos, em conformidade com o RCG nos prazos definidos no anexo único deste Edital.
- 2.3. Após o período de matrícula, nos casos em que não houver matrícula nos Componentes Curriculares Regulares e/ou Especiais, a Unidade Universitária/Departamento

Acadêmico deverá desvincular, no SAE, o(a) docente designado para essa oferta e comunicar tal fato à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG e à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP.

2.4. Os casos omissos em relação aos procedimentos e prazos de ofertas de Componentes Curriculares Regulares e Especiais para o semestre letivo 2022.1 serão decididos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.

3 – DO PLANO INDIVIDUAL DE TRABALHO DOCENTE E DOS PROCEDIMENTOS PARA O SEU PREENCHIMENTO

3.1 O PIT compreende o planejamento semestral do docente pertencente ao quadro efetivo da UERN, em relação a todas as atividades acadêmicas e/ou administrativas a serem desenvolvidas no semestre letivo subsequente à sua aprovação em plenária departamental, respeitado o Regime de Trabalho na instituição.

3.2 O preenchimento do PIT on line na Plataforma Íntegra (<https://seguro.uern.br/integra/> área do docente PIT) é de inteira responsabilidade do docente e estrita observância das normas para a distribuição de carga horária docente, aprovada pela Resolução nº 070/2021 - CONSEPE de 3 de novembro de 2021 que aprova as normas para a distribuição de carga horária, bem como dos prazos estabelecidos neste edital e no Calendário Universitário 2021.2.

3.3 O preenchimento do PIT no prazo constante neste edital deve ser efetuado pelos professores efetivos e contratados temporariamente (incluindo visitantes).

3.4 O preenchimento do PIT pelos professores temporários não exclui o envio de Solicitação de Contratos de Docente para 2022.1, nos prazos previstos neste Edital, com os componentes possivelmente associados aos professores provisórios.

3.5 O preenchimento do PIT deverá iniciar pela carga horária de ensino atribuída ao docente, priorizando as atividades didático-pedagógicas que envolvem um único professor e/ou mais de um professor (disciplinas).

3.6 A carga horária mínima de sala de aula deve respeitar o disposto no Art. 4º da Resolução nº 070/2021 - CONSEPE/UERN, sem considerar a regência, devendo ser observado, principalmente, o cumprimento da Resolução nº 070/2021 - CONSEPE/UERN, com relação a esse item.

3.7 Os docentes deverão utilizar o campo "Observações do PIT" para outras informações, como por exemplo, nome dos orientandos da graduação (quando possível) ou pós-graduação, nomes de componentes do Programa Institucional de Monitoria (PIM), portarias de representação em comissões/comitês/fóruns/conselhos ou qualquer outra informação que possa ser relevante e comprobatória para a análise do PIT.

3.8 A carga horária destinada às Comissões deverá apresentar no campo "Observações" a que comissão está associada, indicando o número da portaria.

3.9 Os docentes deverão considerar a carga horária de projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão que estejam institucionalizados até a data de homologação do PIT pela chefia departamental, não devendo considerar horas de projetos não aprovados ou com apreciação em andamento.

3.10 O docente que deixar de cumprir o disposto no item 3.2 deste Edital deverá ter o seu PIT preenchido pelo Chefe do Departamento Acadêmico, ao qual está vinculado, que deverá cientificar oficialmente a Comissão de Avaliação da Distribuição da Carga Horária Docente - CDCD, e a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas para a adoção das providências cabíveis.

3.11 O docente com liberação total para cursar pós-graduação, em gozo de licença ou que esteja com cessão total para outro órgão, deve ter a sua situação funcional informada, no PIT on line, pelo Chefe do Departamento ao qual está vinculado, incluindo no campo "Observações", a data de seu retorno.

3.12 Os Departamentos Acadêmicos deverão realizar o levantamento das necessidades de turmas de estágio, distribuindo adequadamente as vagas, evitando turmas de estágio sem alunos matriculados com carga horária distribuída ao docente no PIT.

3.13 Os Departamentos Acadêmicos deverão informar no campo Observações a carga horária semestral de sala de aula para os componentes de estágio curricular, em consonância com o Projeto Pedagógico de cada curso (PPC).

3.14 As turmas ofertadas em duplicidade, no mesmo ho-

rário para um mesmo docente, deverão ter a carga horária contabilizada referente a uma das ofertas.

3.15 Solicitamos especial atenção aos componentes teórico-práticos ou práticos que possuem mais de um docente, devendo a carga horária estar associada à participação do docente nas atividades do componente e a regência deve ser registrada de acordo com a indicação da resolução de distribuição de carga horária.

3.16 Qualquer modificação do PIT fora do prazo deverá ser encaminhada para a PROGEP, no processo original do respectivo departamento, via SEI RN.

3.17 Solicitamos atenção para o preenchimento do PIT dos docentes uma vez que o mesmo ficará disponibilizado na página da CDCD, portal da UERN, visando a transparência das informações institucionais e o subsídio do trabalho dos chefes de departamento/coordenadores de curso.

3.18 As dúvidas quanto ao cadastro de oferta de componente no SAE e quanto ao preenchimento do PIT poderão ser encaminhadas para o nosso canal de atendimento através do e-mail suportepit@uern.br.

Mossoró, 18 de fevereiro de 2022.

Prof.ª Ma. Fernanda Abreu de Oliveira

Pró-reitora de Ensino de Graduação

Prof.ª Dra. Isabel Cristina Amaral de Sousa Nelson

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

[LINK: ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 09/2022 – PROEG/PROGEP](#)

Edital Nº 010/2022 – Proeg

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação - PROEG, no uso de suas atribuições acadêmicas e administrativas, torna público, pelo presente Edital, os prazos e procedimentos para redução de carga horária do Estágio Supervisionado Obrigatório dos discentes que exercem o magistério na Educação Básica como professores efetivos, no semestre letivo 2022.1, dá outras providências.

1 – DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO

1.1. Conforme previsto no art. 35 da Resolução nº 06/2015-CONSEPE, os discentes que exercem o magistério na educação básica como professores efetivos, na área da formação, poderão ter redução de até 50% da carga horária total de Estágio prático, conforme carga horária definida no Projeto Pedagógico do Curso.

2 – DOS DEMAIS PROCEDIMENTOS

- 2.1. A Direção da Unidade Universitária deverá publicar em edital específico os procedimentos para a redução da carga horária tratados na Instrução Normativa nº 02/2017-PROEG, conforme prazo definido no anexo 2 deste edital.
- 2.2. O(a) discente deverá apresentar requerimento (anexo 1) a Secretária do Departamento ao qual está vinculado à Coordenação de Estágio do Curso, fundamentado e instruído com documento comprobatório do exercício profissional da docência e com declaração expedida pelo dirigente da instituição da educação básica na qual atua, informando disciplina e série/s em que discente o(a) leciona, bem como o tempo que exerce a docência.
- 2.3. A solicitação de redução da carga horária do estágio supervisionado deverá ser requerida pelo(a) discente(a) no semestre anterior ao que irá cursar a atividade de estágio para a qual pleiteia a redução, obedecendo ao período de abertura do Edital de redução de carga horária de Estágio Supervisionado Obrigatório.
- 2.4. O Departamento deverá encaminhar o processo ao Coordenador de Estágio do Curso, que será responsável por presidir a banca composta por mais dois professores que atuam como Supervisores Acadêmicos de Estágio, a quem caberá definir a carga horária a ser reduzida.
- 2.5. A banca deverá apreciar o pleito e emitir parecer com a carga horária a ser reduzida e homologar em reunião da plenária departamental.
- 2.8. O(a) discente, que teve o processo de redução de carga horária de estágio deferido, deverá matricular-se normalmente no componente, pois terá de cumprir a carga horária teórica e os 50% da carga horária destinada à regência prevista no Projeto pedagógico do curso.
- 2.9. O Coordenador de Estágio do Curso fica responsável por comunicar a redução de carga horária do discente

ao professor da disciplina de Estágio Supervisionado obrigatório.

Mossoró, 18 de fevereiro de 2022.
Profa Ma. Fernanda Abreu de Oliveira
Pró-reitora de Ensino de Graduação
LINK: [ANEXO 1 DO EDITAL Nº 010/2022 – PROEG](#)
LINK: [ANEXO 2 DO EDITAL Nº 010/2022 – PROEG](#)

PROEG

Instrução Normativa-Sei Nº 2, De 11 De Fevereiro De 2022.

Dispõe sobre itens obrigatórios para os editais de seleção de alunos de Cursos de Especialização em conformidade com a Resolução 32/2021 do CONSEPE.

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições acadêmicas e administrativas, tendo em vista a legislação pertinente e CONSIDERANDO o regulamento sobre a criação e o funcionamento dos cursos de Pós- Graduação lato sensu oferecidos pela UERN aprovado pela Resolução 32 de 2021 do CONSEPE; CONSIDERANDO a importância da padronização de procedimentos para avaliação de editais de seleção de alunos dos Cursos de Especialização, buscando celeridade e respaldo técnico.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer lista de itens obrigatórios que deverão estar inseridos nos Editais de Seleção de alunos dos Cursos de Especialização da UERN, conforme anexo;
Art. 2º Caberá a Diretoria de Pós-Graduação a análise dos editais de seleção de alunos dos Cursos de Especialização considerando o anexo da instrução normativa vigente.
Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

CHECK LIST PARA EDITAIS DE SELEÇÃO LATO SENSU Tópicos Obrigatórios

a) Informações gerais do curso: número de vagas, carga horária, previsão de início e término, realização das aulas (período e local);
b) Público alvo;

c) Procedimentos de inscrições (período, local-link em caso de ser virtual, taxa de inscrição (quando couber em cursos autofinanciados ou conveniados previstos no projeto aprovado na CPPGLS)), homologação de inscrições.
d) Solicitação de Lista de documentos para inscrição, conforme art 24 da Resolução 32/2021:

- I - Formulário de inscrição fornecido no site da PROEG, devidamente preenchido, acompanhado de uma (01) fotografia 3x4 recente;
- II - Cópia de documento oficial de identidade com foto, mediante apresentação dos originais, para candidatos brasileiros, ou do registro nacional de estrangeiros e visto consular, para candidatos estrangeiros;
- III - Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF), mediante apresentação do original;
- IV - Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, no caso de candidato(a) nacional;
- V - Comprovante de quitação com as obrigações militares, no caso de brasileiros, do sexo masculino, com menos de 45 (quarenta e cinco) anos, observando o que determina a Lei 4.375/1964 e art. 143 da Constituição Federal de 1988.
- VI - Currículo acadêmico-profissional na Plataforma Lattes do CNPq atualizado;
- VII - Cópia do diploma de graduação, mediante apresentação do original, com validade nacional reconhecida pelo MEC, ou revalidado no Brasil, caso tenha sido obtido no exterior em área(s) exigida(s) pelo edital do Curso;
- VIII - Cópia do Histórico Escolar da Graduação, mediante apresentação do original;
- IX - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, quando for o caso;

X - Outros documentos eventualmente exigidos no edital do processo seletivo.

- e) Seleção e etapas (cronograma , informações sobre a possibilidade de recursos)
- f) Resultado e divulgação (período de divulgação e forma de divulgação);
- g) Matrícula (documentação deve considerar a listagem prevista no art. 30 da Resolução 32/2021)
- I - Requerimento de matrícula devidamente preenchido, acompanhado de uma (01) fotografia 3x4 recente;
- II - Documento de deferimento da condição de deficiência emitido pela junta multiprofissional da UERN para candidatos que concorreram à reserva de vagas.
- h) No caso de cursos autofinanciados, mensalidades e forma de pagamento;
- i) Cancelamento de Matrícula;
- j) Informações acerca do início e funcionamento do curso.
- l) Prazos para recursos;
- m) Em caso de cotas para vagas, evidenciar o instrumento normativo que orienta a oferta.

Mossoró, 14 de fevereiro de 2022.
Ellany Gurgel Cosme do Nascimento
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
José Rodolfo Lopes de Paiva Cavalcanti
Diretor de Pós-Graduação

PROEX

Resultado Final Do Edital Nº 001/2022– Proex/Uern Seleção De Projetos Estratégicos Institucionais Da Proex

A Pró-Reitoria de Extensão – Proex, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias torna público o Resultado Final da seleção de bolsistas para os Projetos Estratégicos Institucionais, da Proex.

1. DO RESULTADO

1.1 Segue abaixo o resultado final, contendo classificação, nome e situação:

GRUDUM

CLASS.	NOME DO CANDIDATO(A)	Situação
1º	PAULA GABRIELA MARTINS	Aprovado(a)
2º	ELOISA DA SILVEIRA	Aprovado(a)
3º	DALCIMEIRE SOARES	Suplente
4º	JOSÉ EDUARDO PINTO	Suplente
5º	ALESSANDRA MARITSA	Suplente
6º	MARIA RAISSA FERREIRA	Suplente
-	ALLANA DA SILVA	Desclassificado(a)
-	THIAGO PAIVA	Desclassificado(a)
-	ANA BEATRIZ LIMA	Ausente

GRUTUM

CLASS.	NOME DO CANDIDATO(A)	Situação
1º	ODARA INAÉ DOS SANTOS	Aprovado(a)
2º	LEONÁRIA RAIANY DE LIMA BEZERRA	Aprovado(a)
3º	JOSE DE ARIMATEIA	Suplente
4º	LUAN ALVES	Suplente
5º	FRANCISCO MARCOS	Suplente
6º	MARCUS VINICIUS SILVERIO	Suplente
7º	LINCON SOARES	Suplente
8º	RAUL CRISTIAN	Suplente

-	AMANDA ANOIAN	Desclassificado(a)
-	ANDERSON MARINHO	Desclassificado(a)
-	JHAMARA RODRIGUES	Desclassificado(a)
-	LARIANNY DE SOUZA	Ausente

UERN AÇÃO - MÚSICA

CLASS.	NOME DO CANDIDATO(A)	Situação
1º	AURIENE NOGUEIRA DE FREITAS	Aprovado(a)
2º	ANTONIA LIZYANE DOS SANTOS	Suplente
-	EDJA MIRELLY	Desclassificado(a)

UERN AÇÃO – CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

CLASS.	NOME DO CANDIDATO(A)	Situação
1º	MARCELO ROSSI OLIVEIRA ARAÚJO	Aprovado(a)
-	ENZA YASMIN	Ausente

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1. O(a) bolsista aprovado(a) não pode ficar em débito, em nenhum momento que mantiver a condição de bolsista, com a Secretaria de Tributação do RN, a Secretaria da Receita Federal e com a Justiça do Trabalho, sob pena de não receber a bolsa.
- 2.2. É direito da Proex destituir o(a) candidato(a) aprovado(a) caso o(a), não tenha sido capaz de executar as funções atribuídas ou por motivos de insubordinação; e convocar o próximo candidato, respeitando a ordem de classificação do processo seletivo.
- 2.3 O(a) bolsista aprovado(a), deve iniciar as suas atividades de extensão junto à Proex, a partir do dia 03/03/2022, conforme disposto no item 10 (Do Cronograma de Atividades), do edital.

Mossoró, 17 de fevereiro de 2022.
Esdra Marchezan Sales

PROGEP

Despacho

Processo nº 04410051.000131/2022-99
Interessado: Ligia Coeli Silva Rodrigues

Considerando requerimento da servidora Ligia Coeli Silva Rodrigues, que solicita a concessão do auxílio saúde; Considerando os termos da Lei Complementar 608/2017 que institui, no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), o auxílio-saúde e dá outras providências; Considerando os termos da Resolução nº 22/2021 - CD que regulamenta a concessão do auxílio saúde e revoga a Resolução Nº 06/2019 – CD/FUERN; Considerando o Parecer 109/2022 - AJUR/UERN (id [12980747](#)) e Parecer 77/2021 - UCI/UERN (id [12987848](#)), que opinam favoravelmente à concessão do auxílio; Defiro o requerimento de auxílio-saúde da servidora interessada, retroagindo seus efeitos a data de solicitação; Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.
Mossoró, 03/02/2022
Profº. Wogelsanger Oliveira Pereira
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas PROGEP
Portaria nº 1386/2021 – GP/FUERN

Despacho

Processo nº 04410053.000186/2022-89
Interessado: Lays Regina Batista de Macena Martins dos Santos

Considerando Requerimento do(a) servidor(a) Lays Regina

Batista de Macena Martins dos Santos (id [12971787](#)); Considerando a Lei 9.939/2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN); Considerando os termos do Parecer 29/2021 SADT/PROPEG/UERN (id. [12979826](#)); Parecer 133/2021 AJUR/UERN (id. [13014481](#)) e Parecer 87/2020 UCI/UERN (id. [13034511](#)), que opinam pela concessão do adicional requerido; Somos pelo DEFERIMENTO da concessão de adicional de titulação, em nível de doutorado, à servidora Lays Regina Batista de Macena Martins dos Santos, retroagindo seus efeitos à data de solicitação do(a) servidor(a); Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 07/02/2022

Profª. Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas PROGEP
Portaria nº 1398/2021 – GP/FUERN

Despacho

Processo nº 04410051.000133/2022-88
Interessado: Lígia Cristina Azevedo Sousa

Considerando requerimento do(a) servidor(a) Lígia Cristina Azevedo Sousa, que solicita a concessão do auxílio saúde; Considerando os termos da Lei Complementar 608/2017 que institui, no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), o auxílio-saúde e dá outras providências.; Considerando a Resolução nº 22/2021 - CD que regulamenta a concessão do auxílio saúde e revoga a Resolução Nº 06/2019 – CD/FUERN; Considerando o Parecer 144/2022 - AJUR/UERN (id [13075232](#)) e Parecer 98/2022 - UCI/UERN (id [13081777](#)), que opinam favoravelmente à concessão do auxílio; Defiro o requerimento de auxílio-saúde do(a) servidor(a) interessado(a), retroagindo seus efeitos a data de solicitação; Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 10/02/2022.

Profª. Wogelsanger Oliveira Pereira
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas PROGEP
Portaria nº 1386/2021 – GP/FUERN

Despacho

Processo nº 04410051.000145/2022-11
Interessado: Cintia Emanuelle Oliveira de Sá Rebouças

Considerando requerimento do(a) servidor(a) Cintia Emanuelle Oliveira de Sá Rebouças, que solicita a concessão do auxílio saúde; Considerando os termos da Lei Complementar 608/2017 que institui, no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), o auxílio-saúde e dá outras providências.; Considerando a Resolução nº 22/2021 - CD que regulamenta a concessão do auxílio saúde e revoga a Resolução Nº 06/2019 – CD/FUERN; Considerando o Parecer 125/2022 - AJUR/UERN (id [13004463](#)) e Parecer 84/2021 - UCI/UERN (id [13006744](#)), que opinam favoravelmente à concessão do auxílio; Defiro o requerimento de auxílio-saúde do(a) servidor(a) interessado(a), retroagindo seus efeitos a data de solicitação; Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 09/02/2022.

Profª. Wogelsanger Oliveira Pereira
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas PROGEP
Portaria nº 1386/2021 – GP/FUERN

Despacho

Processo nº 04410053.000158/2022-61
Interessado: Maria Juliete Maia Gomes Ribeiro

Considerando Requerimento do(a) servidor(a) Maria Juliete Maia Gomes Ribeiro (id 12928348); Considerando a Lei 9.939/2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN); Considerando os termos do Parecer 25/2022 SADT/PROPEG/UERN (id. [12932133](#)); Parecer 117/2022 AJUR/UERN (id. [12989949](#)) e Parecer 83/2022 UCI/UERN (id. [13006432](#)), que opinam pela concessão do adicional requerido; Somos pelo DEFERIMENTO da concessão de adicional de titulação, em nível de mestrado, à servidora Maria Juliete Maia Gomes Ribeiro, retroagindo seus efeitos à data de solicitação do(a) servidor(a); Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 09/02/2022

Profª. Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas PROGEP
Portaria nº 1398/2021 – GP/FUERN

Despacho

Processo nº 04410053.000139/2022-35
Interessado: Laís Barros Falcão de Almeida

Considerando Requerimento do(a) servidor(a) Laís Barros Falcão de Almeida (id [12886891](#)); Considerando a Lei 9.939/2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN); Considerando os termos do Parecer 23/2022 SADT/PROPEG/UERN (id. [12899459](#)); Parecer 116/2022 AJUR/UERN (id. [12989191](#)) e Parecer 82/2022 UCI/UERN (id. [13005485](#)), que opinam pela concessão do adicional requerido; Somos pelo DEFERIMENTO da concessão de adicional de titulação, em nível de doutorado, à servidora Laís Barros Falcão de Almeida, retroagindo seus efeitos à data de solicitação do(a) servidor(a); Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 09/02/2022.

Profª. Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas PROGEP
Portaria nº 1398/2021 – GP/FUERN

Despacho

Processo nº 04410053.000130/2022-24
Interessado: Marcos José de Souza Cipriano

Considerando Requerimento do(a) servidor(a) Marcos José de Souza Cipriano (id [12882004](#)); Considerando a Lei 9.939/2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN); Considerando os termos do Parecer 18/2022 SADT/PROPEG/UERN (id. [12896595](#)); Parecer 124/2022 AJUR/UERN (id. [12998794](#)) e Parecer 81/2022 UCI/UERN (id. [13004174](#)), que opinam pela concessão do adicional requerido; Somos pelo DEFERIMENTO da concessão de adicional de titulação, em nível de mestrado, ao servidor Marcos José de Souza Cipriano, retroagindo seus efeitos à data de solicitação do(a) servidor(a); Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 09/02/2022.

Profª. Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas PROGEP
Portaria nº 1398/2021 – GP/FUERN

Despacho

Processo nº 04410053.000183/2022-45
Interessado: ALINE MACEDO GUIMARÃES

Considerando Requerimento do(a) servidor(a) ALINE MACEDO GUIMARÃES (id [12968221](#)); Considerando a Lei 9.939/2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN); Considerando os termos do Parecer 31/2022 SADT/PROPEG/UERN (id. [12981068](#)); Parecer 129/2021 AJUR/UERN (id. [13012557](#)) e Parecer 86/2020 UCI/UERN (id. [13022590](#)), que opinam pela concessão do adicional requerido; Somos pelo DEFERIMENTO da concessão de adicional de titulação, em nível de mestrado, à servidora ALINE MACEDO GUIMARÃES, retroagindo seus efeitos à data de solicitação do(a) servidor(a); Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 09/02/2022.

Profª. Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas PROGEP
Portaria nº 1398/2021 – GP/FUERN

Despacho

Processo nº 04410053.000131/2022-79
Interessado: Celia Camelo de Sousa

Considerando Requerimento do(a) servidor(a) Celia Camelo de Sousa (id [12883086](#)); Considerando a Lei 9.939/2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN); Considerando os termos do Parecer 19/2022 SADT/PROPEG/UERN (id. [12897184](#)); Parecer 119/2022 AJUR/UERN (id. [12992190](#)) e Parecer 79/2022 UCI/UERN (id. [13000518](#)), que opinam pela concessão do adicional requerido; Somos pelo DEFERIMENTO da concessão de adicional de titulação, em nível de doutorado, à servidora Celia Camelo de Sousa, retroagindo seus efeitos à data de solicitação do(a) servidor(a); Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 09/02/2022.

Profª. Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas PROGEP
Portaria nº 1398/2021 – GP/FUERN

Despacho

Processo nº 04410053.000133/2022-68
Interessado: ISIS KELLY DOS SANTOS

Considerando Requerimento do(a) servidor(a) ISIS KELLY DOS SANTOS (id [12884427](#)); Considerando a Lei 9.939/2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN); Considerando os termos do Parecer 24/2022 SADT/PROPEG/UERN (id. [12899641](#)); Parecer 115/2022 AJUR/UERN (id. [12988404](#)) e Parecer 80/2022 UCI/UERN (id. [13002024](#)), que opinam pela concessão do adicional requerido; Somos pelo DEFERIMENTO da concessão de adicional de titulação, em nível de doutorado, à servidora ISIS KELLY DOS SANTOS, retroagindo seus efeitos à data de solicitação do(a) servidor(a); Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 09/02/2022

Profª. Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas PROGEP
Portaria nº 1398/2021 – GP/FUERN

Edital Nº 02/2021 – PROGEP/ UERN

XII EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR – PROGEP/UERN

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) no uso de suas atribuições: CONSIDERANDO a informação orçamentária da PLOA 2022 nos autos do processo SEI nº 04410053.000069/2022-15; CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015; CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público; CONSIDERANDO o Parecer nº 275 (8659314) da Assessoria Jurídica no Processo SEI nº 04410027.003258/2020-03, no qual opinou pela possibilidade da realização do processo seletivo para professores temporários por meio do Edital nº 02/2021; CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 02/2021 – PROGEP/UERN e os termos dos itens 1.3 e 1.4 do mesmo; CONSIDERANDO o pleito do Departamento de Letras Estrangeiras de Pau dos Ferros por substituição docente para suprir as demandas de sala de aula, conforme Memorandos nº 100 (12384529) e nº 3 (12819307) no Processo SEI RN nº 04410210.000082/2021-33; CONSIDERANDO o Despacho nº 12993044 no Processo SEI RN nº 04410210.000082/2021-33 que autoriza a contratação para o Departamento de Letras Estrangeiras de Pau dos Ferros de 03 docentes temporários com regime de trabalho de 40 horas; CONSIDERANDO que a candidata anteriormente convocada, Astrid Johana Pardo Gonzalez, não enviou a documentação solicitada na convocação para assumir o cargo. CONSIDERANDO que a candidata anteriormente convocada, Juliana Paiva Santiago, pediu reclassificação para o final de fila.

RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário para atender demandas do semestre letivo 2021.2.

1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO:

1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital, e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 02/2021 – PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 02/2021 – PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

2 – DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: selecao.progep@uern.br, até as 23h59 do dia 21/02/2022.

2.2 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado até o dia 28/02/2022, para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais, elencados no anexo I.

2.3 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para exercício imediato.

2.4 ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP
Diretoria de Pessoal – DP
Edifício Prof. Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino.
Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 – Mossoró/RN
E-mail: legislacao.progep@uern.br

3 – DOS(AS) CONVOCADOS(AS):

CAMPUS PAU DOS FERROS/RN
CURSO/UNIDADE: Departamento de Letras Estrangeiras – Pau dos Ferros
EDITAL: 02/2021
FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Língua e literatura de língua espanhola
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/20h
CONVOCADO(A): Orfa Noemi Gamboa Padilla
COLOCAÇÃO: 5º

CURSO/UNIDADE: Departamento de Letras Estrangeiras – Pau dos Ferros
EDITAL: 02/2021
FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Língua e literatura de língua espanhola
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/20h
CONVOCADO(A): Ozana Maria Alves
COLOCAÇÃO: 6º

Mossoró/RN, 14 de fevereiro de 2022.

Prof.ª Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Edital Nº 01/2020 – PROGEP/ UERN

XXII EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR – PROGEP/UERN

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) no uso de suas atribuições: CONSIDERANDO a informação orçamentária da PLOA 2022 nos autos do processo SEI nº 04410053.000069/2022-15; CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015; CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público; CONSIDERANDO o Parecer nº 49/2020 da Assessoria Jurídica no processo físico nº 412/2020), no qual opinou pela possibilidade da realização do processo seletivo para professores temporários por meio do Edital nº 01/2020; CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 01/2020 – PROGEP/UERN, a publicação do Resultado Final no dia 06/03/2019 e a sua prorrogação até 06/03/2022;

CONSIDERANDO o pleito do Departamento de Ciências Biomédicas/Mossoró por contratação docente para suprir as demandas de sala de aula, conforme Memorando nº 7 (12959101) e Memorando nº 26 (13040875) no Processos SEI RN nº 04410197.000035/2022-96; CONSIDERANDO os Despachos nº 13024390 e nº 13136097 no Processo SEI nº 04410197.000035/2022-96 que autorizam, para o Departamento de Ciências Biomédicas/Mossoró, a contratação/convocação de 02 docentes temporários; CONSIDERANDO que o candidato anteriormente convocado para o Departamento de Ciências Biomédicas/Mossoró, João Xavier da Silva Neto, não entregou a documentação solicitada na convocação; CONSIDERANDO o item 1.4 do referido Edital nº 01/2020 – PROGEP/UERN que expressa que: 1.4 No caso de não existir candidatos aprovados para vaga de um campus/cursos, durante a validade do processo seletivo, os candidatos aprovados para um mesmo curso em outro campus poderão ser convocados nesse outro campus, a fim de atender à necessidade excepcional de interesse público;

RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados

no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário para atender demandas do semestre letivo 2021.2.

1 DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO:

1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital, e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 01/2020 – PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 01/2020 – PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

2 DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: selecao.progep@uern.br, até as 23h59 do dia 21/02/2022.

2.2 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) até o dia 28/02/2022, para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais, elencados no anexo I.

2.3 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para exercício imediato.

2.4 ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS:

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP
Diretoria de Pessoal - DP
Edifício Prof. Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino.
Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 – Mossoró/RN
E-mail: legislacao.progep@uern.br

3 DOS (AS) CONVOCADOS(AS):

CAMPUS MOSSORÓ/RN
CURSO/UNIDADE: Departamento de Ciências Biomédicas – Mossoró
EDITAL: 01/2020
FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Citologia e Organização celular
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/20h
CONVOCADO(A): Germana Guimarães Rebouças
COLOCAÇÃO: 4º

CURSO/UNIDADE: Departamento de Ciências Biomédicas – Mossoró
EDITAL: 01/2020
FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Ginecologia e Obstetria
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/20h
CONVOCADO(A): Daniel Medeiros de Albuquerque
COLOCAÇÃO: 3º

Mossoró-RN, 14 de fevereiro de 2022.

Prof.ª Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson
Pró-reitora de Gestão de Pessoas

Edital Nº 15/2021 – PROGEP/UERN

IV EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR – PROGEP/UERN

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de

Pessoas (PROGEP) no uso de suas atribuições: CONSIDERANDO a informação orçamentária da PLOA 2022 nos autos do processo SEI nº 04410053.000069/2022-15; CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015; CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público; CONSIDERANDO o Parecer nº 1565/2021 da Assessoria Jurídica da UERN no Processo SEI RN nº 04410027.002693/2021-93, no qual opinou pela possibilidade da realização do processo seletivo para professores temporários por meio do Edital nº 15/2021-PROGEP/UERN; CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 15/2021-PROGEP/UERN e a publicação do Resultado Final no dia 23/12/2021; CONSIDERANDO o pleito do Departamento de Educação Física/Mossoró por substituição docente para suprir as demandas de sala de aula, conforme Processo SEI nº 04410190.000251/2021-11; CONSIDERANDO o Despacho nº 12070800 da PROGEP no Processo SEI nº 04410190.000251/2021-11 que autoriza a contratação para o Departamento de Educação Física/Mossoró; CONSIDERANDO que o candidato anteriormente convocado para o Departamento de Educação Física/Mossoró, José Garcia de Brito Neto, pediu sua reclassificação para o final da fila;

RESOLVE:
Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário para atender demandas do semestre letivo 2021.2.

1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO:

1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber: DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 15/2021-PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 15/2021-PROGEP/UERN) terão suas contratações

indeferidas.

2 – DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: selecao.progep@uern.br, até as 23h59 do dia 21/02/2022.

2.2 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) até o dia 28/02/2022, para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais, elencados no anexo I.

2.3 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para exercício imediato.

2.4 Endereço para apresentação dos documentos originais:

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP
Diretoria de Pessoal - DP
Edifício Prof. Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino.
Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 – Mossoró/RN
E-mail: legislacao.progep@uern.br

3 – DOS(AS) CONVOCADOS(AS):

CAMPUS MOSSORÓ/RN
CURSO/UNIDADE: Departamento de Educação Física – Mossoró
EDITAL: 15/2021
FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Educação Física Bacharelado (Saúde e Desporto)
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h
CONVOCADO(A): SANDERSON SOARES DA SILVA
COLOCAÇÃO: 3º

Mossoró-RN, 14 de fevereiro de 2022.

Prof.ª Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson
Pró-reitora de Gestão de Pessoas

PRAE

Edital Nº 19/2022 – PRAE/UERN

TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DO PROGRAMA DE

APOIO AO ESTUDANTE (PAE), SEMESTRE 2021.2

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna público, pelo presente Edital, o resultado final do processo seletivo para concessão do Programa de Apoio ao Estudante (PAE), semestre 2021.2.

1. DO RESULTADO FINAL

1.1. Pelo presente Edital de Resultado Final, ficam considerados aptos ao recebimento do Programa de Apoio ao Estudante (PAE), semestre 2021.2 os(as) candidatas(as) abaixo relacionados(as) com a indicação de “Aprovado(a)” disponíveis no link abaixo:

RELAÇÃO DE APROVADOS(AS): <https://abre.ai/dXTA>

1.2. Foram desclassificados(as) os(as) candidatos(as) que:

- 1.2.1. Realizaram inscrições fora do prazo;
 - 1.2.2. Deixaram de anexar documentos obrigatórios;
 - 1.2.3. Deixaram de anexar comprovação de renda declarada de membro da família;
 - 1.2.4. Deixaram de preencher informações dos membros da família;
 - 1.2.5. Possua vínculo empregatício ou de trabalho remunerado, público ou privado;
 - 1.2.6. Seja beneficiário(a) de outro auxílio socioassistencial da UERN;
 - 1.2.7. Deixaram de preencher ou preencheram de forma errada informações pessoais e/ou acadêmicas; e
 - 1.2.8. Não preencheram os requisitos contidos no edital.
- 1.3. À PRAE reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos(as) estudantes constantes no processo de inscrição ou seleção.
- 1.4. Poderão ser realizadas entrevistas ou visita domiciliar durante a vigência do auxílio e, constatada irregularidade ou comprovada a má fé nas informações prestadas, o(a) estudante poderá ser penalizado com a perda do benefício e ressarcimento do valor recebido ao erário.

1.5. Os(as) beneficiários(as) do Programa de Apoio ao Estudante (PAE), semestre 2021.2, devem enviar até o dia 22 de fevereiro de 2022, os dados bancários pelo acesso abaixo: Link do PAE (Dados bancários): <https://forms.gle/pwi-qaLuEc3ZoYvdA6>

Mossoró (RN), 18 de fevereiro de 2022.

ERISON NATÉCIO DA COSTA TORRES
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis
Portaria nº 1380/2021 – GP/FUERN

Edital Nº 020/2022 – PRAE/UERN

TORNA PÚBLICO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATÓRIO DESTINADAS À ATUAÇÃO NO MBITO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN.

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no uso de suas atribuições administrativas, torna público o processo seletivo de estagiários para atuação no âmbito da UERN, conforme quadro de vagas abaixo:

SETOR	VAGAS	CURSOS	ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS	REQUISITOS
DINF	02	Ciência da Computação	- Auxiliar no desenvolvimento de um sistema computacional para a PRAE.	- Estar matriculado e cursando do 4º ao 6º Período de Ciência da computação na UERN.
UERN TV	01	Publicidade	- Auxiliar na criação publicitária e atuação nas mídias sociais.	- Estar matriculado e cursando Publicidade na UERN.
UERN TV	01	Jornalismo ou "Rádio, TV e Internet"	- Auxiliar na produção e edição de programas.	- Estar matriculado e cursando Jornalismo ou "Rádio, TV e Internet" na UERN.
UERN TV	01	Jornalismo	- Auxiliar em reportagens e apresentações de programas.	- Estar matriculado e cursando Jornalismo na UERN.

DDO	01	Administração	- Auxiliar no planejamento, execução e avaliação das ações relacionadas à promoção da Qualidade de Vida no Trabalho dos servidores da UERN, no âmbito da pró-reitoria de Gestão de Pessoas.	- Estar matriculado e cursando o 1º ao 6º período de Administração na UERN.
PROEG	01	Direito	- Auxiliar nas atividades da PROEG.	- Estar matriculado e cursando a partir do 4º período do curso de Direito na UERN; - Ter domínio de redação de documentos jurídicos.
PROEG	01	Ciência da Computação	- Auxiliar nas atividades da PROEG.	- Estar matriculado e cursando Ciência da Computação na UERN; - Ter domínio na operacionalização de sistemas.
PROEG	01	Administração	- Auxiliar no Programa de Apoio ao Egresso da UERN.	- Estar matriculado e cursando Administração na UERN; - Deverá ser hábil na manipulação e análise de documentos, físicos e virtuais; - Ter noções de uso de planilhas eletrônicas e editor de texto.

DICONT	02	Ciências Contábeis	- Organização de documentos; - Análise de planilhas; - Elaboração de documento inerente a área; - Empenho; liquidação de despesas; e pagamento.	- Estar matriculado e cursando Ciências Contábeis na UERN.
Diretoria de Orçamento e Finanças	01	Ciências Contábeis	- Organização de documentos; - Análise de planilhas; - Elaboração de documento inerente a área; - Empenho; liquidação de despesas; e pagamento.	- Estar matriculado e cursando Ciências Contábeis na UERN.
Diretoria de Convênios	01	Ciências Contábeis	- Organização de documentos; - Análise de planilhas; - Elaboração de documento inerente a área.	- Estar matriculado e cursando Ciências Contábeis na UERN.
Comissões Especiais	01	Direito	- Auxiliar nas atividades do setor de Comissões Especiais da UERN.	- Estar matriculado e cursando Direito na UERN.
FACEM	01	Economia	- Auxiliar nas atividades do Departamento de Ciências Econômicas.	- Estar matriculado e cursando do a partir do 4º período de Ciências Econômicas na UERN.
Agecom	01	Rádio, TV e Internet	- Auxiliar nas atividades da Agecom.	- Estar matriculado e cursando do a partir do 4º período de "Rádio, TV e Internet" na UERN; - Ter conhecimento em edição de vídeo
Agecom	06	Publicidade	- Auxiliar nas atividades da Agecom.	- Estar matriculado e cursando do a partir do 4º período de Publicidade na UERN; - Ter conhecimento em programas de edição gráfica.
FAEF	01	Educação Física	- Auxiliar nas atividades de natação e do projeto "VIVA Antônio Campos".	- Estar matriculado e cursando Educação Física na UERN.
FE	02	Pedagogia	- Auxiliar nas atividades da Sala de Leitura.	- Estar matriculado e cursando Pedagogia na UERN.
FE	02	Pedagogia	- Auxiliar nas atividades do Laboratórios de Práticas Educativas (LAPE).	- Estar matriculado e cursando Pedagogia na UERN.
FASSO (Núcleo de Ações Integradas na Área da Criança e do Adolescente)	01	Serviço Social	- Auxiliar nas atividades do núcleo.	- Estar matriculado e cursando Serviço Social na UERN. - Participação nas ações do núcleo por, pelo menos, um semestre
FASSO (Núcleo de Estudo e Pesquisa sobre a Terceira Idade)	01	Serviço Social	- Auxiliar nas atividades do núcleo.	- Estar matriculado e cursando Serviço Social na UERN. - Participação nas ações do núcleo por, pelo menos, um semestre
FASSO (Núcleo de Estudos sobre a Mulher – Simone de Beauvoir)	01	Serviço Social	- Auxiliar nas atividades do núcleo.	- Estar matriculado e cursando Serviço Social na UERN. - Participação nas ações do núcleo por, pelo menos, um semestre
Projeto "Plantando o Futuro"	04	Gestão Ambiental	- Auxiliar nas atividades do Projeto "Plantando o Futuro".	- Estar matriculado e cursando a partir do 2º período de Gestão Ambiental na UERN.
Assessoria do Conselho de Educação (Pesquisador Institucional)	01	Ciência da Computação	- Auxiliar no desenvolvimento de sistema web para disponibilização de informações do setor.	- Estar matriculado e cursando Ciência da Computação na UERN; - Domínio no desenvolvimento de sistemas web e banco de dados.
Campus Avançado de Patu	02	Letras	- Auxiliar nas atividades da Brinquadoteca do Campus Avançado de Patu.	- Estar matriculado e cursando Letras na UERN de Patu.

Campus Avançado de Patu	01	Matemática	- Auxiliar nas atividades do Laboratório de Prática de Ensino da Matemática do Campus Avançado de Patu - LPEM/CAP; - Auxiliar na organização e catalogação do material didático e bibliográfico; - Criação de material didático (físico e digital); - Auxiliar na criação de oficinas para formação docente continuada; - Realização de oficinas; - Socialização do estágio curricular supervisionado não obrigatório.	- Estar matriculado no Curso de Matemática da UERN de Patu e estar cursando entre o 5º e 7º período ou com, no mínimo, 40% da carga horária total do curso integralizada.
Campus Avançado de Pau dos Ferros	01	Letras - Espanhol ou Letras - Inglês	- Auxiliar nas atividades do setor de periódicos.	- Estar matriculado no Curso de Letras da UERN de Pau dos Ferros e estar cursando entre o 2º e 7º período; - Ter bom domínio da norma padrão da língua portuguesa; - Ter conhecimento básico da informática e de internet.
Campus Avançado de Pau dos Ferros	01	Letras - Português	- Auxiliar nas atividades da revista Diálogo das Letras.	- Estar matriculado e cursando Letras - Português na UERN de Pau dos Ferros.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 40 (quarenta) vagas para Estágio Curricular Supervisionado Não-Obrigatório, conforme Lei 11.788/2008, para realização de atividades relacionadas à respectiva formação acadêmica do aluno(a) no âmbito da UERN, conforme quadro supracitado.

1.2. Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas.

1.3. As atividades do estágio serão realizadas de forma presencial conforme a necessidade do setor solicitante.

1.4. O candidato deverá possuir computador ou equipamento equivalente com acesso à internet para desenvolver as atividades do estágio.

1.5. A seleção será realizada sob a responsabilidade da PRAE conforme quadro de vagas.

1.6. A seleção para o estágio será constituída das seguintes etapas:

Análise de currículo e histórico acadêmico da UERN;

Entrevista on-line.

1.7. A duração do estágio será de 06 (seis) meses, podendo, caso haja interesse das partes, ser prorrogada por igual período, sucessivamente, até o limite máximo de 02 (dois) anos, exceto para os alunos com deficiência, nos termos da Lei nº 11.788/2008 e para os alunos que estejam cursando o último período, uma vez que o estágio termina no ato de desligamento da Instituição.

1.8. A jornada de atividade para o estágio será de 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira.

1.9. O estagiário receberá uma contraprestação mensal em forma de bolsa no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e R\$ 50,00 (cinquenta reais) de auxílio transporte.

1.10. Caberá à UERN a contratação de seguro de vida para o estagiário.

1.11 Cronograma das etapas da seleção:

ETAPA	DATA
Inscrições	18/02/2022 à 24/02/2022
Publicação do Edital no portal da UERN dos Inscritos e convocação para entrevistas	25/02/2022
Entrevistas dos Candidatos	03/03/2022, 04/03/2022, 07/03/2022 e 08/03/2022
Divulgação no portal da UERN do Resultado Preliminar	09/03/2022
Prazo para Recurso	10/03/2022
Divulgação no portal da UERN do Resultado dos Recursos	11/03/2022
Divulgação do Resultado Final no JOUERN	11/03/2022

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. O pedido de inscrição implicará em conhecimento e aceitação das normas e condições deste Edital, de seus anexos e do disposto na Resolução nº 15/2017 - CONSEPE.

2.2. As inscrições serão realizadas por meio de formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <https://forms.gle/7ZXjrkGBakp4Lmfj8>, no período de 18/02/2022 à 24/02/2022, até às 22h00min horas do dia 24/02/2022.

2.3. O edital de seleção será publicado no dia 18/02/2022 no site da UERN (<https://portal.uern.br>), assim como o edital de inscritos e de convocação para as entrevistas que será publicado na data de 25/02/2022.

2.4. Não serão aceitas inscrições extemporâneas em nenhuma hipótese.

2.5. São requisitos para inscrição:

- a) Estar regularmente matriculado na UERN e frequentando os cursos de graduação da UERN, conforme quadro de vagas supracitado;
- b) Ter disponibilidade de 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira, sem coincidir com outra atividade, inclusive com o estágio curricular obrigatório.
- 2.6. No ato da inscrição, o candidato deverá realizar os seguintes procedimentos no formulário eletrônico de inscrição:
- Anexar cópia do RG (carteira de identidade) e do CPF;
- Anexar histórico escolar do curso de graduação;
- Anexar comprovante de residência (água, luz, telefone etc.);
- Declarar que aceita regras pertinentes à seleção através de opção constante no formulário de inscrição;
- Anexar currículo com as comprovações de cursos ou atividades declaradas (a apresentação do currículo é obrigatória);
- Anexar certidão de vínculo;

3 - DA SELEÇÃO

3.1. Para efeito de seleção e atribuição de Nota do Candidato (NC), será avaliado o currículo, histórico acadêmico da UERN e a entrevista conforme quadro abaixo:

	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curriculum - Cursos Diversos	0	1,0
Curriculum - Cursos relacionados à área	0	1,0
Histórico (aprovações e reprovações) – IRA	0	2,0
Entrevista técnica - Conhecimento técnico para a vaga	0	3,0
Entrevista subjetiva	0	3,0

- 3.2. As entrevistas serão realizadas por videoconferência, nos dias 03/03/2022, 04/03/2022, 07/03/2022 e 08/03/2022, em horário a ser estabelecido no edital de convocação para entrevista, publicado no dia 25/02/2022 no site da UERN (<https://portal.uern.br>).
- 3.3. O candidato receberá o link para entrevista através do e-mail e do WhatsApp cadastrados no ato da inscrição.
- 3.4. O candidato que não comparecer à entrevista através do acesso ao link encaminhado no dia e horário previamente estabelecido será desclassificado.
- 3.5. Haverá uma tolerância de 5 (cinco) minutos do horário divulgado para entrevista, caso o candidato não compareça nesse prazo não haverá segunda chance ou remarcação de horário.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 4.1. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente, a partir da maior Nota do Candidato (NC).
- 4.2. Na hipótese de empate na Nota do Candidato, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- Possuir a maior idade;
- Possuir a maior carga horária cursada.
- 4.3. Será desclassificado, automaticamente, o candidato que não comparecer à entrevista, conforme item 3.4.
- 4.4. O edital de resultado preliminar será publicado no dia 09/03/2022 no site da UERN (<https://portal.uern.br>).

5 – DO RECURSO

- 5.1. O candidato que deseja interpor recurso poderá fazê-lo por meio do site <https://forms.gle/nXrsqLsd-Fe6YpW2C9>, na data de 10/03/2022 até às 17h00min.
- 5.2. O resultado dos recursos será divulgado no dia 11/03/2022 no site da UERN (<https://portal.uern.br>).

6 – DO RESULTADO FINAL

- 6.1. O resultado da seleção será divulgado no dia 11/03/2022 no JOUERN e no portal da UERN.
- 6.2. O estudante deverá enviar toda a documentação exigida no edital de resultado final para o e-mail da SEC (sec.prae@uern.br).
- 6.3. O estudante aprovado receberá do setor de estágio

o TCE (termo de compromisso de estágio) para proceder com as assinaturas.

6.4. O início do estágio ocorrerá imediatamente após a assinatura do contrato de estágio.

7 – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. O preenchimento da vaga de estágio obedecerá à ordem de classificação definitiva.
- 7.2. É dever do candidato manter atualizados telefones, endereço residencial e endereço eletrônico para contato.
- 7.3. O candidato classificado que, chamado a assumir a vaga, por qualquer motivo, não a ocupar no prazo definido no cronograma, será considerado desclassificado. Nessa hipótese, será convocado o candidato da posição imediatamente subsequente, de acordo com a lista divulgada.
- 7.4. As condições do exercício do Estágio estarão consignadas em Termo de Compromisso de Estágio, o qual deverá ser assinado como condição de admissibilidade à vaga.
- 7.5. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da Lei Federal n. 11.788/2008.
- 7.6. O estagiário terá todos os direitos e deveres estabelecidos na Lei Federal n. 11.788/2008.
- 7.7. A constatação, em qualquer época, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração, na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 7.8. Dúvidas ou esclarecimentos acerca do edital ou do processo de seleção serão respondidos através do e-mail sec.prae@uern.br.
- 7.9. Os casos omissos serão resolvidos pela PRAE.

Mossoró-RN, 18 de fevereiro de 2022.
 Erison Natecio da Costa Torres
 Pró-Reitor de Assuntos Estudantis
 Portaria Nº 1380/2021-GP/FUERN

UNIDADES ACADÊMICAS

Portaria-SEI Nº 22, de 11 de fevereiro de 2022.

Nomeia membros para compor Comissão Eleitoral para eleição de Vice Diretor do Campus Avançado de Natal/CAN.

O Diretor do Campus Avançado de Natal/CAN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o que estabelece o Estatuto da UERN (Aprovado pela Resolução nº 19/2019 – CONSUNI, de 10 de setembro de 2019) e as normas complementares para o processo de eleição de Diretor e Vice Diretor da Unidade Universitária contidas na Resolução nº 14/2020-CONSUNI, de 28 de julho de 2020, e alterações posteriores pela Resolução nº 002/2021 – CONSUNI, de 05 de fevereiro de 2021; CONSIDERANDO a necessidade de reconstituir a Comissão Eleitoral que conduzirá o processo de eleição de Vice Diretor do Campus Avançado de Natal/CAN em virtude do pedido de afastamento de um dos membros anteriormente indicado pela plenária do CONSAD realizado em outubro de 2021; CONSIDERANDO os termos da ata de reunião da Plenária do Conselho Acadêmicos Administrativo do Campus Avançado de Natal/CAN, realizada em 10 de fevereiro de 2022; CONSIDERANDO ainda a Portaria Nº 11/2022 - DCE/UERN, que nomeia estudante para a comissão eleitoral responsável pelos processos de escolha da vice-direção do Campus Avançado de Natal.

RESOLVE:

- Art. 1º Nomear o docente Bruno Cruz de Oliveira como representante do Colegiado da Unidade Universitária.
- Art. 2º Nomear Thalita Fernanda Barbosa da Silva como representante dos discentes. Desta forma a Comissão Eleitoral para eleições de Vice Diretor do Campus Avançado

de Natal/CAN, a partir desta data, será composta com os seguintes membros:

- Representante ADUERN: Leonardo Linhares Oliveira (Docente)
- Representante SINTAUERN: Tiago Otacílio Pinto de Lima (TNS)
- Representante DCE: Thalita Fernanda Barbosa da Silva (Discente)
- Representante Colegiado da Unidade Universitária: Bruno Cruz de Oliveira (Docente)
- Rogério Emiliano Guedes Alcoforado (Docente) – Presidente da Comissão
- Representantes da Direção do Campus: Ivana Soares Barros (TNS) – Secretária da Comissão Dácio Michel da Cruz Souza (docente)
- Art. 3º A condução dos trabalhos está regulamentada pela Resolução nº 14/2020 – CONSUNI, de 28 de julho de 2020, e alterações posteriores pela Resolução nº 002/2021 – CONSUNI, de 05 de fevereiro de 2021
- Art. 4º A referida comissão terá validade até a conclusão do processo eleitoral em tela.
- Art. 5º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

David de Medeiros Leite
 Diretor do Campus de Natal – UERN
 Portaria nº 1716/2021-GP/FUERN

Portaria-SEI Nº 19, de 10 de fevereiro de 2022.

Nomeia os membros do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Geografia da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais.

O Diretor da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais (FAFIC), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o Memorando nº 20/2022/UERN - FAFIC - DGE/UERN (ID 13073137), bem como os demais autos do processo administrativo nº 04410195.000020/2022-48, sobretudo a ata da reunião departamental do dia 02 de fevereiro de 2022 do Departamento de Geografia (DGE/FAFIC/UERN); CONSIDERANDO o que reza a Resolução 059/2013-CONSEPE UERN sobre a constituição dos Núcleos Docentes Estruturantes;

RESOLVE:

- Art. 1º - Nomear, como membros do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Departamento de Geografia (DGE/FAFIC/UERN) a seguinte composição: José Alexandre Berto de Almada (Coordenador); Maria José Costa Fernandes (Vice-Coordenadora); Gutemberg Henrique Dias (Chefe do Departamento); Tarcísio da Silveira Barra (Coordenador de Estágio); Robson Fernandes Filgueira (Membro) e Otoniel Fernandes da Silva Junior (Membro).
- Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 02 de fevereiro de 2022. Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais – FAFIC
 Diretor William Coelho de Oliveira
 Portaria nº 0476/2018-GR/UERN

Portaria-SEI Nº 23, de 11 de fevereiro de 2022.

Constitui Comissão Eleitoral para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Enfermagem - DEN/FAEN.

A Diretora da Faculdade de Enfermagem – FAEN, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias. CONSIDERANDO as disposições do Art. 7º, da Resolução 14/2020 – CONSUNI, que dispõe sobre a composição da Comissão Eleitoral para escolha de Chefe e Subchefe; CONSIDERANDO o Memorando Nº 020/2022 - DEN-FAEN/ UERN, de 09 de fevereiro de 2022, que indica os membros da Comissão Eleitoral para escolha de Chefe e Subchefe

do Departamento de Enfermagem-DEN/FAEN.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Eleitoral para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Enfermagem-DEN/FAEN:
 Francisco Rafael Ribeiro Soares (Docente escolhido pela plenária do DEN);
 Renata Janice Morais Lima Ferreira Barros (Docente escolhida pela plenária do DEN)
 Lázaro Emerson Soares (Técnico Administrativo indicada pelo Chefe do DEN);
 Joseane Garcia da Silva Bibiano ((Técnica Administrativa indicada pelo Chefe do DEN)
 Rafaella Rayane Nunes Silva (Discente indicado pelo DCE);
 Juliane Kaliane da Rocha Jerônimo (Técnico administrativo indicado pelo SINTAUERN)
 Raimundo Nonato do Vale Neto (Docente indicado pela ADUERN).
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Mossoró-RN, 11 de fevereiro de 2022.

Prof.ª Mestra Érica Louíse de Souza Fernandes Bezerra

Diretora da Faculdade de Enfermagem-FAEN

Edital Nº 01/2022 - CCEPD

A Comissão Central de Estágio Probatório Docente - CCEPD, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Resolução n.º 19/2007-CD;

Considerando o Parecer Jurídico exarado nos autos do processo 04410265.000011/2022-86 o qual aprova a minuta do Edital nº 01/2022 - CCEPD

RESOLVE:

Tornar público o processo para Avaliação de Estágio Probatório de servidores docentes desta Instituição, ingressante por meio de Concurso Público de Provas e Títulos, conforme disposto abaixo.

1. Do Processo de Avaliação do Estágio Probatório

- 1.1. O Processo de Avaliação de Estágio Probatório Docente será realizado em única etapa, conduzido pela Comissão Central de Estágio Probatório e por Subcomissões constituídas por membros lotados na Unidade Acadêmica de lotação do professor avaliado;
- 1.2. A Avaliação de que trata o presente edital deverá observar o desempenho do docente durante o período de estágio probatório e ser concluída no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o início do processo, sendo diferenciada de acordo com a classe do(a) professor(a) avaliado(a), em consonância com a titulação exigida no edital que divulgou as normas do Concurso Público de Provas e Títulos no qual o docente foi aprovado;
- 1.3. O Processo de Avaliação de Estágio Probatório Docente será efetuado por meio da aplicação de Instrumentos de Avaliação, Questionários I e II, bem como, pela análise do Currículo Lattes, no qual conste os títulos/atividades referentes aos 03 (três) anos correspondentes ao período de exercício do docente na UERN;
- 1.4. O Questionário I (QI) avaliará as atividades de Ensino de Graduação, e será aplicado ao Corpo Discente, conforme estabelecido no Art. 8º da supracitada resolução, por meio de formulário eletrônico a ser disponibilizado pela subcomissão de avaliação;
- 1.5. O Questionário II (QII) avaliará as atividades exercidas pelo docente no Departamento Acadêmico, conforme estabelecido no Art. 8º da supracitada resolução;
- 1.6. A análise do Currículo Lattes será feita pela Comissão Central e pontuará as atividades de pesquisa e extensão, conforme Questionário III (QIII), da supracitada resolução.

2. Dos Docentes em Processo de Avaliação:

- 2.1. Serão consideradas como tempo de efetivo exercício para efeito de contagem de tempo de estágio probatório, as condições previstas nos artigos 111 e 116 da Lei Complementar nº 122/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores do Estado e das Autarquias e Fundações Públicas do Rio Grande do Norte.
- 2.2. Serão avaliados os docentes que estão em efetivo exercício, conforme relação elencada abaixo:

Nº	NOME	ADMISSÃO	LOTAÇÃO	CLASSE DE ADMISSÃO
01	ANA MÔNICA MEDEIROS FERREIRA	02/05/2019	Dep. Direito/ FAD	Assistente I
02	JOSÉ ALEXANDRE BERTO DE ALMADA	10/04/2019	Dep. Geografia/ FAFIC	Assistente I

3. Do Calendário de Avaliação

- 3.1. A Unidade Acadêmica deverá encaminhar à Comissão Central, os nomes dos membros que comporão a subcomissão de avaliação do(s) docente(s) lotado(s) da respectiva unidade, sendo 01 subcomissão para cada Departamento que possui professor em avaliação, nos termos do inc. II, art. 4º da Resolução nº 19/2007 - CD;
- 3.2. O Docente avaliado deverá preencher o questionário QIII, disponível no link <https://forms.gle/oZPHeDsLFD26LeRS9> no prazo de 19/02/2022 a 28/02/2022.
- 3.2.1. Durante o processo de preenchimento do formulário será solicitado ao docente que forneça o link para acesso ao seu currículo Lattes, bem como o envio da documentação comprobatória em formato PDF.
- 3.2.3. A documentação comprobatória a ser anexada ao formulário deve estar em arquivo único, sendo o primeiro documento o próprio currículo lattes, seguido de seus respectivos

comprovantes, os quais devem ser organizados obedecendo a sequência do Questionário III.

- 3.2.4. Será contabilizado somente 01 comprovante para cada atividade elencada no Questionário III, considerando-se apenas aquelas desenvolvidas a partir da data de admissão do docente avaliado na UERN;
- 3.3. O não cumprimento do disposto no item 3.2 deste edital, sem justificativa comprovada e devidamente protocolada junto à Comissão Central, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir do dia 01/03/2022, implicará em exoneração imediata do professor avaliado;
- 3.4. A subcomissão de Avaliação deverá identificar as turmas às quais o questionário I será aplicado e disponibilizar aos discentes o link <https://forms.gle/K8HizaSsCX1txH8> para preenchimento do referido questionário entre os dias 21/02/2022 a 07/03/2022.
- 3.5. A subcomissão deverá aplicar os questionários QII entre os dias 21/02/2022 a 07/03/2022, encaminhando o relatório parcial e seus anexos à Comissão Central, até o dia 11/03/2022.
- 3.5.1. O envio do relatório parcial será feito através de processo próprio, em nome do servidor avaliado, o qual será aberto pela Comissão Central e enviado à Unidade Acadêmica respectiva.
- 3.5.1.1. A Unidade Acadêmica por sua vez, irá juntar o relatório parcial e seus anexos e devolver o processo à Comissão Central dentro do prazo determinado.
- 3.6. A data provável para divulgação do Relatório Final do Processo de Avaliação de que trata o presente edital é 25/03/2022, no Jornal Oficial da FUERN e no site da UERN www.uern.br.
- 3.7. Cronograma

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital no Jouern	18/02/2022
Prazo para os avaliados responderem ao Questionário QIII e enviarem os currículos	19/02/2022 a 28/02/2022
Prazo para protocolar justificativa comprovada, em caso de não cumprimento do prazo para responder ao QIII e enviar o currículo	03/03/2022 a 10/03/2022
Prazo para aplicação dos questionários QI e QII pelas subcomissões	21/02/2022 a 07/03/2022
Data para envio dos relatórios parciais à CCEPD	Até 11/03/2022
Análise dos QIII pela Comissão Central	14/03/2022 a 18/03/2022
Publicação do Relatório Final (data provável)	25/03/2022
Prazo para recursos (caso existam)	26/03/2022 a 04/04/2022
Prazo para análise dos recursos	Até 06/04/2022
Publicação do resultado final após recursos	08/04/2022

4. Dos Recursos

- 4.1. Ao docente avaliado que obtiver conceito INSATISFATÓRIO, caberá recurso junto à Comissão Central de Estágio Probatório Docente, devidamente fundamentado e comprovado, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação do relatório final do processo;
- 4.2. O recurso deverá ser julgado pela Comissão Central num prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data do protocolo de recebimento do recurso pela citada comissão;
- 4.3. Havendo recursos, a data provável para divulgação do Resultado Final será 08/04/2022.
- 4.4. Ao professor avaliado com conceito INSATISFATÓRIO que não impetrar recurso, ou que o mesmo for julgado improcedente, caberá exoneração do cargo, por meio de Portaria do(a) Reitor(a), no prazo máximo de 05(cinco) dias após conclusão de todo o processo.
- 4.5. Os casos omissos neste Edital e na Resolução 19/2007- CD serão julgados pelo Conselho Diretor, obedecendo à estrutura hierárquica da UERN, em conformidade com seus Estatuto e Regimento interno.

Mossoró/RN, 18/02/2022

Comissão Central de Estágio Probatório Docente:

Prof.º Wogelsanger Oliveira Pereira – Progep (Presidente)

Edital Nº 01/2022 – DGA/FACEM/UERN

A COMISSÃO ELEITORAL DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL (FACEM) TORNA PÚBLICO O EDITAL Nº 001/2022, QUE DISPÕE SOBRE AS ELEIÇÕES PARA OS CARGOS DE CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL – FACEM/UERN.

A Comissão Eleitoral constituída pela Portaria nº 01/2022 – DGA/FACEM, de 8 de fevereiro de 2022, nos termos da Resolução 19/2019 de 10 de setembro de 2019 (que aprova o Estatuto da UERN), da Resolução 014/2020 – CONSUNI e Resolução nº 002/2021 – CONSUNI, torna público o processo de eleições para os cargos de Chefe e Subchefe do Departamento de Gestão Ambiental – DGA, da Faculdade de Ciências Econômicas – FACEM, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, para o biênio 2022 a 2024. A Comissão Eleitoral decide, ainda, que o processo eleitoral para escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Gestão Ambiental – DGA será realizado a distância no formato on-line e torna público o seguinte calendário eleitoral.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Eleição que será regida por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, visa à escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Gestão Ambiental – DGA, tendo em vista o término do mandato atual, e será regida também pela Resolução 19/2019 de 10 de setembro de 2019, pela Resolução nº 014/2020, de 28 de julho de 2020 e Resolução nº 002/2021 – CONSUNI.

1.2. Esta Eleição será organizada e executada pela Comissão Eleitoral constituída pela Portaria nº 01/2022 – DGA/FACEM, de 8 de fevereiro de 2022, publicada em 11 de fevereiro de 2022 no JOUERN, em conformidade com o art. 7º da Resolução nº 014/2020 – CONSUNI.

1.3. O trabalho da Comissão Eleitoral está disponível para atendimento relativo a consultas ou recursos por meio do e-mail: dga@uern.br ou, presencialmente, na sala do Departamento de Gestão Ambiental/FACEM, no campus Central.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1. Nos termos do Art.8º da Resolução nº 014/2020 – CONSUNI, compete à Comissão Eleitoral:

- I. Publicar editais;
 - II. Supervisionar o processo eleitoral;
 - III. Compor mesas eleitorais;
 - IV. Credenciar fiscais;
 - V. Emitir instruções sobre a sistemática de votação;
 - VI. Confeccionar, publicar, distribuir e guardar o material necessário ao processo eleitoral;
 - VII. Decidir sobre impugnações;
 - VIII. Delegar poderes às subcomissões constituídas, para execução de tarefas específicas;
 - IX. Apurar os votos;
 - X. Publicar, no âmbito da UERN, por edital, os resultados das eleições e proclamar os eleitos;
 - XI. Apresentar os resultados aos respectivos conselhos;
 - XII. Estabelecer regras e tetos relacionados a gastos da campanha e cobrar a prestação de contas.
- 2.2. Nos termos do Art. 9º da Resolução 014/2020 – CONSUNI, as decisões da Comissão Eleitoral serão tomadas por maioria simples, cabendo recurso fundamentado nos prazos estabelecidos no calendário eleitoral, ao Colegiado do Departamento de Gestão Ambiental.

3. MANDATO DA CHEFIA E SUBCHEFIA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL

3.1 Tendo em vista que o referido processo eleitoral se dá em função da conclusão do mandato (que se encerra em junho de 2022), os(as) Chefe e Subchefe eleitos(as) assumirão os cargos até o mês de junho de 2024, de acordo com as normas dispostas no Art. 29, § 4º do Estatuto da UERN.

4. DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATURAS

- 4.1 Somente poderão concorrer aos cargos de Chefe e Subchefe do Departamento de Gestão Ambiental os docentes que tenham cumprido estágio probatório, conforme dispõe o art. 29, §6º do Estatuto da UERN. Além disso, os candidatos precisam atender aos seguintes requisitos, nos termos do art. 11 da Resolução 014/2020-CONSUNI:
- I. nacionalidade brasileira;
 - II. o pleno exercício dos direitos políticos;
 - III. ser professor do quadro permanente do Departamento de Gestão Ambiental;
 - IV. ser estável.
- 4.2. O registro da candidatura será feito por meio de requerimento disponível no Anexo I deste edital, onde o(a) docente deverá indicar que deseja se candidatar ao cargo de Chefe e/ou Subchefe do Departamento de Gestão Ambiental – DGA/FACEM/UERN, campus Central.
- 4.3. O requerimento de registro de candidatura será dirigido à Comissão Eleitoral e protocolado junto à Secretaria da Comissão Eleitoral, através do e-mail: dga@uern.br, devendo ser instruído com documentação comprobatória das condições de elegibilidade dispostas no item 4.1 deste edital, nos termos do art. 10, §1º, da Resolução 014/2020-CONSUNI.
- 4.4. As candidaturas para disputa dos cargos de Chefe e Subchefe deverão ser realizadas no período de 21/02/2022 a 25/02/2022.
- 4.5. Em caso de candidaturas únicas, o processo de eleição prosseguirá de acordo com os procedimentos previstos

neste edital.

4.6. Após o término do período de inscrição, a Comissão Eleitoral publicará no JOUERN e no átrio das Unidades Universitárias edital contendo o nome e a qualificação de todos os pedidos de inscrição, para ciência dos interessados.

4.7. Considerando as regras sobre impugnação de candidaturas, determinadas nos artigos 13 a 24 da Resolução nº 14/2020 – CONSUNI, com alterações nos artigos 22 e 24 estabelecidas na Resolução nº 02/2021 – CONSUNI, a Comissão Eleitoral divulgará, por edital, no átrio das Unidades Universitárias, os registros dos candidatos deferidos a concorrer eleições diretas para o referido cargo.

5. DAS ELEIÇÕES

- 5.1. As Eleições serão realizadas via Plataforma Íntegra, 23 de maio de 2022, das 8h às 22h.
- 5.2. O voto será direto, secreto e intransferível.
- 5.3. Estarão aptos a votar:
- I. docentes lotados no Departamento de Gestão Ambiental – DGA, inclusive visitantes e os em situação de contrato provisório;
 - II. técnicos administrativos lotados no departamento de Gestão Ambiental e os em situação de contrato provisório;
 - III. discentes da graduação e pós-graduação do curso de Gestão Ambiental.
- 5.4. Não terão direito a voto:
- I. servidores em gozo de licença sem vencimentos;
 - II. discentes matriculados como alunos especiais ou por meio de convênios.

6. APURAÇÃO DOS VOTOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1. Nos termos do Art. 28 da Resolução nº 014/2020 – CONSUNI, o voto será paritário entre os segmentos docente, discente e técnico-administrativo, calculado sobre o total de eleitores aptos a votar.
- 6.2. A apuração dos votos, separada por segmentos e com proporcionalidade paritária, será realizada imediatamente após a eleição.
- 6.3. Concluídas a apuração e contabilização dos votos, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar ao Colegiado do Departamento o resultado do processo eleitoral e a divulgação oficial ocorrerá em até 48 horas após o encerramento da eleição.
- 6.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, que poderá levá-los ao Colegiado do Departamento de Gestão Ambiental, Campus Central.

7. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do EDITAL Nº 03 /2021- DGA/FACEM/UERN	18/02/2022
Registro de Candidaturas	21 a 25/02/2022
Publicação de Edital Complementar com as candidaturas inscritas	04/03/2022
Prazo para impugnação de candidatura	07 a 09/03/2022
Prazo para o candidato apresentar defesa	10 a 14/03/2022
Data de audiência para julgamento das impugnações	15/03/2022
Decisão da Comissão sobre as impugnações	18/03/2022
Prazo para recurso da parte interessada ao Colegiado do Departamento	21 a 23/03/2022
Prazo para contrarrazões	24 a 28/03/2022
Decisão do Colegiado do Departamento	31/03/2022 e 01/04/2022
Publicação de Edital Complementar com a Homologação dos registros de candidatura	08/04/2022
Publicação de Edital Complementar com as relações dos(as) eleitores(as) aptos(as) a votar	22/04/2022
Período de Campanha e Propaganda Eleitoral	04 a 17/05/2022
Realização das eleições	23/05/2022

Divulgação do resultado preliminar do processo eleitoral	24/05/2022
Publicação de Edital Complementar com o resultado do processo eleitoral	27/05/2022
Prazo para recorrer do resultado preliminar do processo eleitoral	30/05/2022
Homologação do resultado final da Consulta eleitoral pelo Colegiado	31/05/2022

Mossoró/RN, 15 de fevereiro de 2022.

Prof.ª Dr.ª Welka Preston Leite Batista da Costa Alves
Presidente da Comissão Eleitoral – Colegiado do DGA
Prof.ª Dr.ª Anne Katherine de Holanda Bezerra Rosado
Membro da Comissão Eleitoral – Colegiado do DGA
Prof. Dr. Wendson Dantas de Araújo Medeiros
Membro da Comissão Eleitoral – Colegiado do DGA
Profa. Dr.ª Márcia Regina Farias da Silva
Membro da Comissão Eleitoral – Colegiado do DGA
Prof. Me. Raimundo Nonato do Vale Neto
Membro da Comissão Eleitoral - ADUERN
TNS Emanuelle Roberta da Silva Melo
Secretária da Comissão Eleitoral – SINTAUERN
Discente Francisco Leonardo Rodrigues da Silva
Membro da Comissão Eleitoral – Colegiado do DGA

LINK: [ANEXO EDITAL Nº 001/2022 – DGA/FACEM/UERN](#)

Edital Nº 01/2022 – Comissão Eleitoral/CAA/UERN

A Comissão Eleitoral do Campus Avançado de Assu, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, constituída pela Portaria SEI Nº 496, de 21 de dezembro de 2021, com fulcro nas Resoluções Nº 014/2020 e Nº 002/2021 – CONSUNI, faz saber que o processo eleitoral para os cargos de Diretor (a) e Vice-Diretor (a) do Campus Avançado de Assu da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – CAA/UERN, para o quadriênio 2022-2026, dar-se-á da seguinte forma:

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente edital disciplina as eleições para os cargos de Diretor (a) e Vice-Diretor (a) do Campus Avançado de Assu, que serão realizadas mediante sufrágio direto, secreto e paritário, pelos corpos docente, discente e técnico-administrativo.

2. DO REGISTRO DOS CANDIDATOS

- 2.1. A eleição para escolha de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do Campus Avançado de Assu/UERN será feita por meio de registro de candidato(a), de forma uninominal.
- 2.2. O período de registro de candidato(a) será das 08h00min do dia 22 às 23h59min do dia 24 de fevereiro de 2022, através de e-mail direcionado à Comissão Eleitoral (comissao.assu@uern.br).
- 2.3. O registro de candidato(a) será feito mediante apresentação de requerimento, conforme Anexo I deste Edital, acompanhado de documentos comprobatórios das condições de elegibilidade e foto em formato digital (.jpg).
- 2.4. É vedada a inscrição de um mesmo candidato(a) em mais de um cargo, sob pena de indeferimento de ambas as inscrições.
- 2.5. A homologação da inscrição do candidato(a) somente se efetivará após averiguação das condições de elegibilidade.

3. DA ELEGIBILIDADE

- 3.1. São condições de elegibilidade:
 - I - a nacionalidade brasileira;
 - II - o pleno exercício dos direitos políticos;
 - III - ser professor(a) do quadro permanente;
 - IV - ter cumprido o estágio probatório;
 - V - ter lotação no Campus Avançado de Assu.
- 3.2. As condições de elegibilidade poderão ser comprovadas mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - I - documento oficial com foto;
 - II - certidão de quitação eleitoral;
 - III - declaração emitida pela PROGEP/UERN contendo as informações relativas às condições previstas nos subitens III a V do item 3.1.

4. DA INELEGIBILIDADE

4.1. Serão considerados inelegíveis os(as) professores(as):

- I – que não preencham os requisitos de elegibilidade de acordo com as normas da Resolução nº 14/2020-CONSUNI;
- II – que não cumpram os requisitos formais de registro de candidato(a);
- III – que se encontram em gozo de quaisquer tipos de disponibilidade relativa a outras instituições, com ou sem ônus para a UERN;
- IV – licenciados(as), exceto a licença médica;
- V – que estiverem exercendo mandato popular;
- VI – aqueles(as) cuja suspensão da disponibilidade funcional ou licença seja inferior a 6 (seis) meses em relação à data do pleito.
- VII – Que não tenham cumprido o estágio probatório (Estatuto da UERN. Art. 28, §1º).

5. DAS IMPUGNAÇÕES

5.1. Poderá qualquer eleitor(a), no prazo de 03 (três) dias úteis, imediatamente posteriores à publicação do edital do pedido de registro de candidato(a), impugnar o pedido de registro em peça fundamentada e dirigida à Comissão Eleitoral, tendo o impugnado o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua notificação, tudo na forma dos Arts. 14 e 15 da Resolução nº 14/2020-CONSUNI.

5.2. A Comissão Eleitoral, após julgados os processos de impugnação, homologará as inscrições e divulgará, por Edital e no âmbito da UERN, todos os deferimentos de registro de candidatura em até 02 (dois) dias.

6. DOS ELEITORES

6.1. Serão considerados eleitores, e terão direito a voto:

- I – Os(as) professores(as) pertencentes ao quadro permanente, os(as) visitantes e os(as) em situação de contrato provisório, exceto aqueles em gozo de licença sem vencimentos;
- II – Os(as) servidores(as) técnicos(as)-administrativos(as) pertencentes ao quadro permanente e os(as) em situação de contrato provisório, exceto aqueles(as) em gozo de licença sem vencimentos;
- III – Os membros do corpo discente dos cursos de graduação e de pós-graduação, exceto os(as) discentes matriculados(as) como alunos(as) especiais, ou por meio de convênio.

6.2. O voto será paritário entre os segmentos docente, discente e técnico-administrativo, calculado sobre o total de eleitores aptos a votar, conforme previsto na Resolução nº 14/2020-CONSUNI.

6.3. A relação dos nomes dos eleitores aptos a votar será divulgada, por edital, no dia 18/03/2022, podendo os(as) eleitores(as), no prazo de 48 horas contadas da publicação do edital no JOUERN, solicitarem a impugnação da lista, facultado ao órgão responsável pela expedição da lista apresentar defesa em igual prazo, contado de sua notificação.

6.4. Analisados os processos de impugnação – de que trata o item anterior –, caberá à Comissão Eleitoral julgar o feito, no prazo de 48 horas.

6.5. Cabe recurso, dessa decisão, ao CONSAD do Campus Avançado de Assu, no prazo de 48 horas, a quem caberá julgar, em definitivo, em igual prazo.

6.6. Nos casos de duplicidade das listas eleitorais, cada eleitor(a) votará apenas uma vez, observados os seguintes critérios:

- I – No caso de técnico(a)-administrativo(a)/aluno(a), votará como técnico(a)-administrativo(a);
- II – No caso de professor(a)/aluno(a), votará como professor(a).

7. DA CAMPANHA E PROPAGANDA ELEITORAL

7.1. O período de campanha eleitoral será de 04 de abril a 18 de abril de 2022.

7.2. A propaganda eleitoral será realizada nos termos dos Arts. 44 a 48 da Resolução nº 14/2020-CONSUNI.

7.3. É permitida a propaganda eleitoral em mídia virtual, desde que não sejam utilizadas redes sociais institucionais.

7.4. Fica proibido o uso de quaisquer materiais, equipamentos ou serviços custeados pela Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, assim como a utilização do Setor de Mídias do Campus Avançado de Assu para produção de materiais de propaganda eleitoral.

8. DA VOTAÇÃO

8.1. A votação de que trata este Edital será realizada no dia 20 de abril de 2022, no horário das 08h00min às 21h59min, exclusivamente por meio da Plataforma Íntegra, acessível no link (<https://seguro.uern.br/integra/>).

8.2. Cada eleitor(a) poderá votar uma única vez, por meio da Plataforma Íntegra, utilizando sua senha pessoal para acesso.

8.3. Só serão admitidos a votar os eleitores cujos nomes estejam incluídos na relação de aptos a votar, divulgada em edital específico no dia 18/03/2022, conforme item 6.3 deste edital.

8.4. Cada eleitor(a) votará apenas em um nome para Diretor(a) e Vice-Diretor(a).

8.5. Será considerado(a) eleito(a) o(a) candidato(a) que atingir a maioria dos votos válidos.

8.6. A apuração dos votos ficará a cargo da Comissão Eleitoral, a partir das informações repassadas pela Diretoria de Informatização da UERN (DINF/UERN), tendo a Comissão até 48 horas para divulgar o resultado.

8.7. Apurados os votos, o resultado será encaminhado ao CONSAD do Campus Avançado de Assu da UERN para homologação.

9. DA NOMEAÇÃO

9.1. Serão enviados os nomes dos(as) candidatos(as) mais votados(as), pelo respectivo CONSAD do Campus Avançado de Assu da UERN, a Magnífica Reitora, a quem caberá a nomeação, conforme disposto no Art. 21, inciso X, do Estatuto da UERN.

9.2. Havendo empate, ter-se-á por eleito(a) o(a) docente mais antigo(a) de seu magistério e, entre os de igual antiguidade, o(a) mais idoso(a).

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O presente Edital será publicado no JOUERN.

10.2. Todo requerimento dirigido à Comissão Eleitoral ou ao CONSAD do Campus Avançado de Assu da UERN deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico comissao.assu@uern.br.

10.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral ou, no âmbito de suas competências, pelo CONSAD do Campus Avançado de Assu da UERN.

10.4. As decisões da Comissão Eleitoral serão tomadas por maioria simples, cabendo recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, ao CONSAD do Campus Avançado de Assu.

10.5. Aplica-se, no que couber, as disposições da Legislação Eleitoral vigente, os princípios gerais de direito, e, especialmente, as normas de direito administrativo.

11. CRONOGRAMA DAS ELEIÇÕES

DATA	ATIVIDADE
18/02/2022	Publicação do Edital Geral
21/02/2022	Prazo para Impugnação ao Edital
22 a 24/02/2022	Registro de candidaturas
04/03/2022	Publicação do Edital de pedidos de registro de candidaturas
07 a 09/03/2022	Prazo para recurso do resultado de indeferimento do registro de candidatura
10,11 e 14/03/2022	Prazo para impugnação ao registro de candidatura
18/03/2022	Homologação e lançamento de Edital com inscrições deferidas
18/03/2022	Publicação de Edital com as relações dos(as) eleitores(as) aptos(as) a votar
04 a 18/04/2022	Campanha eleitoral
Até 08/04/2022	Indicação, por parte dos(as) candidatos(as), de fiscais para o dia da eleição
20/04/2022	Dia da Eleição por meio da Plataforma Íntegra
20/04/2022	Divulgação do resultado preliminar do processo eleitoral. No entanto, considerando a Resolução 014/2020 – CONSUNI, em seu Art. 34: a divulgação do resultado oficial ocorrerá em até 48 horas após o encerramento da consulta.
25 a 27/04/2022	Prazo para recorrer do resultado preliminar
28/04/2022	Julgamento, pela Comissão Eleitoral, dos pedidos de impugnação
29/04, 02 e 03/05/2022	Prazo para recurso ao CONSAD
06/05/2022	Divulgação do resultado final da Eleição e proclamação dos(as) candidatos(as) eleitos(as)
10/05/2022	Homologação do resultado final do processo eleitoral, pelo CONSAD do Campus Avançado de Assu.

Assú-RN, 18 de fevereiro de 2022.

Comissão Eleitoral:

Antonio Alderi Dantas - Presidente

Jacineide Fernanda Dantas – Secretária

Aldeci Fernandes da Cunha

Heronilson Pinto Freire

Jussara Mary da Cunha

Luis Alberto de Lima

Samira Celeste Rocha de Souza

ANEXO I

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA PARA CONSULTA ELEITORAL DE DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) DO CAMPUS AVANÇADO DE ASSU DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) do RG nº. _____ Órgão Expedidor _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. _____, professor(a) efetivo(a) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, sob a matrícula nº. _____, solicito o registro de minha candidatura ao cargo de _____ (Diretor(a) ou Vice-Diretor(a)) do Campus Avançado de Assu da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. Declaro estar ciente das regras do edital que regem a referida consulta eleitoral.

Telefone para contato: _____

E-mail: _____

Assú/RN, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

CANCELAMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA

Solicito ao Presidente da Comissão Eleitoral o cancelamento da minha inscrição como candidato(a) à consulta eleitoral para _____ (Diretor(a) ou Vice-diretor(a)) do Campus Avançado de Assu da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

NOME COMPLETO:

Matrícula nº:

Assú/RN, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)

Edital Nº. 02/2022 - Comissão Eleitoral/CAN/Uern, de 18 de fevereiro de 2022.

A Comissão Eleitoral/CAN/UERN, designada pela Portaria-SEI nº. 22, de fevereiro de 2022, com fulcro na Resolução nº. 14/2020 – CONSUNI, de 28 de julho de 2020, Resolução nº. 002/2021 – CONSUNI, de 05 de fevereiro de 2021, e do Edital nº 001/2021 – Comissão Eleitoral/CAN/Uern, de 17 de dezembro de 2021, faz saber que foram requeridos os seguintes registros de candidaturas para a eleição de Vice-diretor(a) do Campus Avançado de Natal, para complementação de mandato do período de 2022-2024.

I – DAS CANDIDATURAS DEFERIDAS E INDEFERIDAS

Art. 1º Cumprido o prazo para o registro de candidaturas para a eleição de Vice-diretor(a) do Campus Avançado de Natal, para a complementação de mandato do período 2022-2024, conforme artigo 2º do Edital nº. 01/2022 – Comissão Eleitoral/CAN/Uern, de 11 de fevereiro de 2022, e, ainda, atendido os itens pertinentes ao Edital nº 001/2021 – Comissão Eleitoral/CAN/Uern, de 17 de dezembro de 2021, a Comissão Eleitoral/CAN/Uern torna público os registros de candidaturas deferidas e indeferidas.

§1º Registro de Candidaturas Deferidas

a) Vice-direção

PROCESSO/FOLHA	CANDIDATO(A)
04410158.001212/2021-37 Volume III / Doc. ID 13153854	Agassiz de Almeida Filho

§2º Registro de Candidaturas Indeferidas

a) Vice-direção

PROCESSO/FOLHA	CANDIDATO(A)
-	Não houve indeferimento

II – DA IMPUGNAÇÃO AOS REGISTROS DE CANDIDATURAS

Art. 2º Em consonância com o disposto no item 2.11 do Edital nº. 001/2021 – Comissão Eleitoral/CAN/Uern, ficam definidos os dias 21, 22 e 23 de fevereiro de 2022 para apresentação de impugnação aos registros das candidaturas.

Art. 3º As impugnações aos registros de candidaturas deverão ser apresentadas, por qualquer eleitor, à Comissão Eleitoral, via endereço eletrônico comissao.natal@uern.br, devidamente fundamentadas, juntando os documentos que entender necessários e até duas testemunhas, dentro do prazo estabelecido.

Art. 4º Em sendo apresentada impugnação, caberá à Comissão Eleitoral enviar e-mail ao(à) impugnante e ao impugnado, notificando-os sobre seu teor, datas e procedimentos constantes nos itens 2.12 a 2.17 do Edital nº. 001/2021 – Comissão Eleitoral/CAN/Uern, de 17 de dezembro de 2021.

Art. 5º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 18 de fevereiro de 2022.

COMISSÃO ELEITORAL

Portaria SEI 22/2022

Prof. Rogério Emiliano Guedes Alcoforado

Presidente

TNS Ivana Soares Barros

Secretária

Prof. Bruno Cruz de Oliveira

Prof. Dácio Michel da Cruz Souza

Prof. Leonardo Linhares Oliveira

TNS Tiago Otacílio Pinto de Lima

Discente Thalita Fernanda Barbosa da Silva

Portaria-SEI Nº 29, de 15 de fevereiro de 2022.

Nomeia os membros da Comissão para as eleições de Diretor e Vice-Diretor da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais.

O Diretor da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais (FAFIC), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 15/2013-CONSUNI, art. 4º, que dispõe sobre a constituição da Comissão Eleitoral para Diretor e Vice-Diretor; CONSIDERANDO o que decidido em reunião do Conselho Acadêmico Administrativo (CONSAD);

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, como membros da Comissão Eleitoral para Diretor e Vice-Diretor da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais (FAFIC) a seguinte composição: Francisco Ramos Neves (Presidente); Anna Paula Teixeira da Silva (secretária); Maria José Costa Fernandes; Gutemberg Henrique Dias; Jefferson Lima dos Santos; Lemuel Rodrigues da Silva e Clélio Igor Maia da Cunha
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 09 de fevereiro de 2022.
Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais – FAFIC
Diretor William Coelho de Oliveira
Portaria nº 0476/2018-GR/UERN

Edital Nº 03/2022 - Comissão Eleitoral/Diretor E Vice-Diretor Do Campus Avançado De Patu /CAP/ UERN

Homologa registros de candidaturas para os cargos de Diretor e Vice-Diretor do Campus Avançado de Patu, CAP/UERN, para 2022-2026.

A Comissão Eleitoral constituída através da Portaria SEI Nº 439/2021, de 22 de novembro de 2021, homologa os registros de candidaturas aos cargos de Diretor e Vice-Diretor do Campus Avançado de Patu - CAP/UERN, conforme Edital 001/2021 – COMISSÃO ELEITORAL/DIRETOR E VICE-DIRETOR DO CAMPUS AVANÇADO DE PATU /CAP/UERN, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021. Segue a lista dos candidatos e seus cargos:

Candidato ao cargo de Diretor

Cláudia Maria Felício Ferreira Tomé - Matrícula: 01797-3

Candidato ao cargo de Vice-Diretor

Benedito Manoel do Nascimento Costa – Matrícula: 05354-6

Patu/RN, 18 de fevereiro de 2022.

COMISSÃO ELEITORAL

PORTARIA SEI Nº 439/2021, de 22 de novembro de 2021.

Prof. Me. Iure Coutre Gurgel - Presidente da Comissão Eleitoral - ADUERN

Prof. Dr. Yuri Dantas dos Santos - Membro da Comissão Eleitoral - CONSAD

Prof. Ma. Ana Paula Felipe Ferreira da Silva - Membro da Comissão Eleitoral - CONSAD

TNM Lygia Raaby Juvêncio de Araújo - Membro da Comissão Eleitoral - SINTAUERN

TNM Glandelmar Brilhante de Souto - Membro da Comissão Eleitoral - FUERN

TNM Ranison Carlos Godeiro - Membro da Comissão Eleitoral - FUERN

Discente Samuel Cleiton da Silva Ferreira - Membro da Comissão Eleitoral - DCE

Portaria Nº 02/2022/FE/UERN

Nomear orientador acadêmico do Curso de Pedagogia - DE/FE

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o Art. 79, que trata sobre a Orientação Acadêmica, da resolução do 005/2010 - CONSEPE que aprova o regulamento dos Cursos de Graduação; CONSIDERANDO a distribuição de carga horária realizada pelo Departamento de Educação – DE/FE no semestre 2021.2;

RESOLVE:

Nomear o Professor Manoel Fábio Rodrigues, matrícula 1818-0, como orientador acadêmico do Curso de Pedagogia, da Faculdade de Educação, turnos matutino e noturno, devendo permanecer esta portaria em vigor até que seja publicada disposições em contrário.
Mossoró - RN, 18 de fevereiro de 2022.

Profª Drª Meyre-Ester Barbosa de Oliveira

Diretora da Faculdade de Educação – FE//UERN

Portaria nº 0280/2018 – GR/UERN

Edital Nº 08/2022 – DEAD/FUERN

CONVOCA TUTORES A DIST NCIA PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA, NA MODALIDADE A DIST NCIA.

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância – DEaD, torna pública a convocação de tutores a distância classificados no Processo Seletivo regido pelo Edital Nº71/2020 – DEaD/FUERN, para atuação no curso de Licenciatura em Música, na modalidade de ensino a distância.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Consta no quadro abaixo a lista dos candidatos convocados para atuação como tutor a distância no curso de Licenciatura em Música, na modalidade a distância, de acordo com o resultado final divulgado no edital nº93/2020-DEaD/FUERN.

TUTOR A DIST NCIA	
NOME DO CANDIDATO	EIXO
Mara Raquel Gomes da Silva	Eixo 3
Maria Josierica Alves de Souza	Eixo 3

2. DA VINCULAÇÃO

2.1. Os tutores convocados, cujos nomes constam no quadro do item 1.1, devem enviar toda documentação descrita no item 2.2 deste edital para os e-mails: dead@uern.br, financeirodead@uern.br e musica.ead@uern.br até às 23:59:59 do dia 21 de fevereiro de 2022.

2.2. São documentos exigidos para vinculação que devem ser enviados em formato PDF (um arquivo PDF para cada item):

- Cópia de Cédula de Identidade e CPF;
- Cópia de Diploma de graduação e pós-graduação (se houver);
- Cópia de comprovação de atuação na docência no magistério do ensino básico ou superior, experiência de no mínimo 1 (um) ano;
- Declaração de não acúmulo de bolsas UAB/CAPES (ANEXO I);
- Termo de compromisso do bolsista UAB/CAPES, frente/verso, devidamente preenchidos e assinados (ANEXO II);
- Declaração de disponibilidade de 20h/semanais (ANEXO III);
- Cópia de comprovante de residência atualizado;
- Cópia do cartão bancário de conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil. lista de C

2.3. O candidato convocado que não apresentar a documentação até o final do período especificado no item 2.1 deste edital será desclassificado e, consequentemente, será realizada nova convocação da lista de Cadastro Reserva.

Mossoró/RN, 18 de fevereiro de 2022
 Prof. Dr. Giann Mendes Ribeiro
 Diretor da DEaD/UERN
 Portaria Nº 01421/2021-GP/UERN

LINK: [ANEXO I - DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS UAB/CAPES](#)
 LINK: [ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA UAB/CAPES](#)

Edital Nº 09/2022 – DEAD/FUERN

DIVULGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA COORDENADORIA ADJUNTA, NA CONDIÇÃO DE BOLSISTA, VINCULADO AO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB, REGIDO PELO EDITAL Nº161/2021- DEAD/FUERN

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância - DEaD, torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Interno para Coordenadoria Adjunta, na condição de bolsista, vinculado ao Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB.

1. DO RESULTADO FINAL

1.1 Não houve interposição de recursos em face do resultado preliminar do processo seletivo.
 1.2 Consta no quadro abaixo o resultado final do processo seletivo para a vaga de Coordenador Adjunto UAB.

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
1º	RONIÊ RODRIGUES DA SILVA
2º	JUCIEUDE DE LUCENA EVANGELISTA
3º	FÁBIO RICARDO SILVA BEZERRA
4º	FRANCISCO LINDENILSON LOPES
5º	JOSÉ ALEXANDRE BERTO DE ALMADA

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. O(A) aprovado(a) dentro da vaga disponibilizada será convocado(a), restando aos demais classificados apenas expectativa de direito.
 2.2. O não pronunciamento do candidato no prazo estabelecido na convocação autorizará a FUERN a excluí-lo do Processo Seletivo e convocar o candidato seguinte, conforme a ordem de classificação.
 2.3. O Processo Seletivo tem validade de 04 (quatro) anos, a contar da data de divulgação do resultado final, conforme Portaria CAPES nº 102/2019, de 10 de maio de 2019;

Mossoró/RN, 18 de Fevereiro de 2022
 DIRETOR DA DEAD/UERN
 Senhor Dr. GIANN MENDES RIBEIRO
 Port. Nº1421/2021/GP/FUERN

Edital Nº 02/2022 – Escola De Música D’alva Stella Nogueira Freire

DIVULGA NORMAS DE PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA CURSOS LIVRES DO SEMESTRE LETIVO 2021.2 DA ESCOLA DE MÚSICA D’ALVA STELLA NOGUEIRA FREIRE DO DEPARTAMENTO DE ARTES (DART), DA FACULDADE DE LETRAS E ARTES (FALA), DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UERN).

1. DOS CURSOS

1.1 Os cursos livres ofertados neste edital têm duração de um semestre e serão realizados, inicialmente, de forma remota (virtual), passando para o FORMATO PRESENCIAL no mês de março, conforme orientações da Universidade.
 1.2 Os cursistas deverão ter acesso à internet e dispositivos (celular, tablet e/ou computador) com câmera e microfone para assistir às aulas.
 1.3 Para o semestre 2021.2 serão ofertados os seguintes cursos: MUSICALIZAÇÃO INFANTIL (criança entre 8 e 11 anos), INICIAÇÃO AO BAIXO ELÉTRICO, PRÁTICA DE LEITURA MUSICAL I, PRÁTICA DE LEITURA MUSICAL II, CURSO BÁSICO DE PANDEIRO, GRUPO DE PERCUSSÃO, INICIAÇÃO A BATERIA, PRÁTICA INSTRUMENTAL EM VIOLINO, PRÁTICA DE CONJUNTO DE CORDAS FRICIONADAS, TÉCNICA VOCAL, HARMONIA POPULAR, IMPROVISACÃO PARA TODOS OS INSTRUMENTOS, LEITURA À PRIMEIRA VISTA (GUITARRA E VIOLÃO), PRÁTICA INSTRUMENTAL EM PIANO, PRÁTICA INSTRUMENTAL EM METAIS, PRÁTICA DE CONJUNTO EM METAIS, CAMERATA DE VIOLÕES, VIOLÃO E HARMONIA, PRÁTICA DE CONJUNTO EM CLARINETE, PRÁTICA DE CONJUNTO EM MÚSICA NORDESTINA, PRÁTICA DE CONJUNTO EM SAXOFONE, PRÁTICA DE FORMAÇÃO DE REPERTÓRIO, HARMONIA NA MPB PARA TECLADISTAS, PRÁTICA DE CONJUNTO EM TECLADO, INICIAÇÃO AO VIOLÃO POPULAR, INICIAÇÃO À HARMONIA APLICADA AO VIOLÃO, INICIAÇÃO À IMPROVISACÃO PARA TO-

DOS OS INSTRUMENTOS, PRÁTICA DE CONJUNTO PARA VIOLÃO POPULAR, ELABORAÇÃO E EDIÇÃO DE PARTITURA E PRÁTICA DE CONJUNTO PARA FORMAÇÃO DE BANDA (Violão, Guitarra, Contrabaixo, Bateria, Teclado, Voz, Instrumentos de sopro).

1.4 O curso de Musicalização Infantil destina-se para crianças com idade entre 8 e 11 anos. Os demais cursos são destinados a pessoas a partir de 12 anos de idade, jovens e adultos que tenham interesse em iniciar os respectivos estudos e que possuam o instrumento o qual deseja estudar.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão realizadas a partir das 00:00 do dia 18/02/2022 até 23:59 do dia 28/02/2021, via internet através do link abaixo;
<https://forms.gle/tJi1BaNqLfqzvvq9>

3. DA SELEÇÃO

3.1 O critério de seleção para o preenchimento das vagas será a ordem de inscrição do candidato nos dias e horários estabelecidos neste edital.
 3.2 A lista com os candidatos selecionados será divulgada no dia 03/03/2022 no portal. uern.br e redes sociais da Escola de Música (@escolademusicauern).

4. DAS VAGAS

4.1 As vagas para os cursos livres da Escola de Música D’alva Stella Nogueira Freire serão distribuídas da seguinte forma:

CURSO LIVRE	TURNO	DIAS/HORÁRIOS	VAGAS
INICIAÇÃO AO BAIXO ELÉTRICO		QUARTA - 07:30 ÀS 08:20	1
INICIAÇÃO AO BAIXO ELÉTRICO	MAT.	QUARTA - 08:20 ÀS 09:10	1
INICIAÇÃO AO BAIXO ELÉTRICO		QUARTA - 09:20 ÀS 10:10	1
INICIAÇÃO AO BAIXO ELÉTRICO		QUARTA - 10:10 ÀS 11:00	1
INICIAÇÃO AO BAIXO ELÉTRICO		SEGUNDA - 13:30 ÀS 14:20	1
INICIAÇÃO AO BAIXO ELÉTRICO		SEGUNDA - 15:20 ÀS 16:10	1
INICIAÇÃO AO BAIXO ELÉTRICO	VESP.	SEGUNDA - 16:10 ÀS 17:00	1
INICIAÇÃO AO BAIXO ELÉTRICO		TERÇA - 13:30 ÀS 14:20	1
INICIAÇÃO AO BAIXO ELÉTRICO		TERÇA - 16:10 ÀS 17:00	1
INICIAÇÃO AO BAIXO ELÉTRICO		SEGUNDA - 21:25 ÀS 22:10	1
INICIAÇÃO AO BAIXO ELÉTRICO	NOT.	TERÇA - 19:00 ÀS 19:45	1

CURSO LIVRE	TURNO	DIAS/HORÁRIO	VAGAS
MUSICALIZAÇÃO INFANTIL A	MAT.	QUARTA - 7:30 ÀS 9:10	10
MUSICALIZAÇÃO INFANTIL B	MAT.	QUARTA - 9:20 ÀS 11H	10
MUSICALIZAÇÃO INFANTIL A	VESP.	QUARTA - 13:30 ÀS 15:10	10
MUSICALIZAÇÃO INFANTIL B	VESP.	QUARTA - 15:20 ÀS 17:00	10
PRÁTICA DE LEITURA MUSICAL I	VESP.	SEGUNDA - 13:30 ÀS 15:10	10
PRÁTICA DE LEITURA MUSICAL I	NOT.	TERÇA - 19:00 ÀS 20:30	10
PRÁTICA DE LEITURA MUSICAL II	NOT.	SEGUNDA - 19:00 ÀS 20:30	10

CURSO LIVRE	TURNO	DIAS/HORÁRIO	VAGAS
CURSO BÁSICO DE PANDEIRO	MAT.	TERÇA - 7:30 ÀS 9:10	3
CURSO BÁSICO DE PANDEIRO	VESP.	SEGUNDA - 15:20 ÀS 17:00	3
GRUPO DE PERCUSSÃO	NOT.	TERÇA - 20:40 ÀS 22:10	3
INICIAÇÃO A BATERIA	VESP.	TERÇA - 14:20 ÀS 15:10	2
INICIAÇÃO A BATERIA	NOT.	TERÇA - 19:45 ÀS 20:30	2

CURSO LIVRE	TURNO	DIAS/HORÁRIO	VAGAS
INTRODUÇÃO À TEORIA MUSICAL	MAT.	TERÇA - 7:30 ÀS 9:10	20
PRÁTICA INSTRUMENTAL EM VIOLINO	MAT.	TERÇA - 9:20 ÀS 10:10	1
PRÁTICA INSTRUMENTAL EM VIOLINO	VESP.	TERÇA - 13:30 ÀS 14:20	1
PRÁTICA INSTRUMENTAL EM VIOLINO	VESP.	TERÇA - 14:20 ÀS 15:10	1

PRÁTICA DE CONJUNTO DE CORDAS FRICIONADAS	NOT.	TERÇA - 20:40 ÀS 22:10	20
---	------	------------------------	----

CURSO LIVRE	TURNO	DIAS/HORÁRIO	VAGAS
-------------	-------	--------------	-------

TÉCNICA VOCAL	NOT.	SEGUNDA - 19:00 ÀS 19:50	20
---------------	------	--------------------------	----

TÉCNICA VOCAL	MAT.	TERÇA - 7:30 ÀS 8:20	20
---------------	------	----------------------	----

CURSO LIVRE	TURNO	DIAS/HORÁRIO	VAGAS
-------------	-------	--------------	-------

HARMONIA POPULAR	MAT.	QUARTA - 9:20 ÀS 11:00	10
------------------	------	------------------------	----

HARMONIA POPULAR	VESP.	QUARTA - 15:20 ÀS 17:00	10
------------------	-------	-------------------------	----

CURSO LIVRE	TURNO	DIAS/HORÁRIO	VAGAS
-------------	-------	--------------	-------

IMPROVISACÃO PARA TODOS OS INSTRUMENTOS	VESP.	SEGUNDA - 15:20 ÀS 17:00	10
---	-------	--------------------------	----

IMPROVISACÃO PARA TODOS OS INSTRUMENTOS	NOT.	SEGUNDA - 20:40 ÀS 22:10	10
---	------	--------------------------	----

LEITURA À PRIMEIRA VISTA (GUITARRA E VIOLÃO)	VESP.	QUARTA - 15:20 ÀS 17:00	10
--	-------	-------------------------	----

LEITURA À PRIMEIRA VISTA (GUITARRA E VIOLÃO)	NOT.	TERÇA - 19:00 ÀS 20:30	10
--	------	------------------------	----

CURSO LIVRE	TURNO	DIAS/HORÁRIO	VAGAS
-------------	-------	--------------	-------

PRÁTICA INSTRUMENTAL EM PIANO	MAT.	SEGUNDA - 9:20 ÀS 10:10	1
-------------------------------	------	-------------------------	---

PRÁTICA INSTRUMENTAL EM PIANO	MAT.	SEGUNDA - 10:10 ÀS 11:00	1
-------------------------------	------	--------------------------	---

PRÁTICA INSTRUMENTAL EM PIANO	VESP.	TERÇA - 13:30 ÀS 14:20	1
-------------------------------	-------	------------------------	---

CURSO LIVRE	TURNO	DIAS/HORÁRIO	VAGAS
-------------	-------	--------------	-------

PRÁTICA INSTRUMENTAL EM METAIS	MAT.	QUARTA - 9:20 ÀS 11:00	5
--------------------------------	------	------------------------	---

PRÁTICA INSTRUMENTAL EM METAIS	VESP.	SEXTA - 13:30 ÀS 15:10	5
--------------------------------	-------	------------------------	---

PRÁTICA INSTRUMENTAL EM METAIS	NOT.	QUINTA - 19:00 ÀS 20:30	5
--------------------------------	------	-------------------------	---

PRÁTICA DE CONJUNTO EM METAIS	VESP.	SEXTA - 15:20 ÀS 17:00	5
-------------------------------	-------	------------------------	---

PRÁTICA DE CONJUNTO EM METAIS	NOT.	QUINTA - 20:40 ÀS 22:10	5
-------------------------------	------	-------------------------	---

CURSO LIVRE	TURNO	DIAS/HORÁRIO	VAGAS
-------------	-------	--------------	-------

CAMERATA DE VIOLÕES	NOT.	TERÇA - 19:45 ÀS 21:25	20
---------------------	------	------------------------	----

VIOLÃO E HARMONIA	NOT.	QUARTA - 19:45 ÀS 21:25	20
-------------------	------	-------------------------	----

CURSO LIVRE	TURNO	DIAS/HORÁRIO	VAGAS
-------------	-------	--------------	-------

PRÁTICA DE CONJUNTO EM CLARINETE	VESP.	SEGUNDA - 15:20 ÀS 17:00	10
----------------------------------	-------	--------------------------	----

PRÁTICA DE CONJUNTO EM MÚSICA NORDESTINA	VESP.	TERÇA - 15:20 ÀS 17:00	10
--	-------	------------------------	----

PRÁTICA DE CONJUNTO EM SAXOFONE	NOT.	QUARTA - 19:00 ÀS 20:30	10
---------------------------------	------	-------------------------	----

PRÁTICA DE FORMAÇÃO DE REPERTÓRIO	MAT.	QUARTA - 10:10 ÀS 11:00	10
-----------------------------------	------	-------------------------	----

CURSO LIVRE	TURNO	DIAS/HORÁRIO	VAGAS
-------------	-------	--------------	-------

HARMONIA NA MPB PARA TECLADISTAS	NOT.	SEGUNDA - 19:00 ÀS 20:30	5
----------------------------------	------	--------------------------	---

PRÁTICA DE CONJUNTO EM TECLADO	NOT.	TERÇA - 20:40 ÀS 22:10	5
--------------------------------	------	------------------------	---

CURSO LIVRE	TURNO	DIAS/HORÁRIO	VAGAS
-------------	-------	--------------	-------

INICIAÇÃO AO VIOLÃO POPULAR	MAT.	QUARTA - 07:30 ÀS 09:10	10
-----------------------------	------	-------------------------	----

INICIAÇÃO À HARMONIA APLICADA AO VIOLÃO	MAT.	QUARTA - 09:20 ÀS 11:00	10
---	------	-------------------------	----

INICIAÇÃO À IMPROVISACÃO PARA TODOS OS INSTRUMENTOS	VESP.	QUARTA - 13:30 ÀS 15:10	10
---	-------	-------------------------	----

INICIAÇÃO À IMPROVISACÃO PARA TODOS OS INSTRUMENTOS	MAT.	QUINTA - 07:30 ÀS 09:10	10
---	------	-------------------------	----

PRÁTICA DE CONJUNTO PARA VIOLÃO POPULAR	MAT.	QUINTA - 09:20 ÀS 11:00	10
---	------	-------------------------	----

ELABORAÇÃO E EDIÇÃO DE PARTITURA	VESP.	QUINTA - 15:20 ÀS 17:00	5
----------------------------------	-------	-------------------------	---

INICIAÇÃO AO VIOLÃO POPULAR	MAT.	SEXTA - 07:30 ÀS 09:10	10
-----------------------------	------	------------------------	----

PRÁTICA DE CONJUNTO PARA FORMAÇÃO DE BANDA (Violão, Guitarra, Contra-Baixo, Bateria, Teclado, Voz, Instrumentos de sopro)	MAT.	SEXTA - 09:20 ÀS 11:00	10
---	------	------------------------	----

4.2 Caso a procura pelos Cursos Livres exceda a quantidade de vagas ofertadas no item 4.1, o critério de seleção para o preenchimento das vagas será a ordem de inscrição do candidato nos dias e horários estabelecidos neste edital.

5. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
------------	-------

INSCRIÇÕES	18/02/2022 e 28/02/2022
------------	-------------------------

DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS	03/03/2022
--------------------------	------------

INÍCIO DAS AULAS	07/03/2022
------------------	------------

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão analisados pelo Conselho Administrativo da Escola de Música/DART/FALA;

6.2 A lista de inscritos serão publicados no Jornal Oficial da UERN – JOUERN, como também no site portal.uern.br e redes sociais da Escola de Música (@escolademusicauern).

Mossoró, 18 de fevereiro de 2022

Bruno Caminha Farias

Coordenador Administrativo

Escola de Música D'alva Stella Nogueira Freire/DART/FALA

Portaria Nº 02/2022-GR/UERN

Edital Nº 03/2022 – Comissão Eleitoral/EAD/DLV/FALA/UERN

Publica aditivo ao Edital nº 001/2021 da comissão eleitoral para o cargo de coordenador do Curso de Letras Educação a Distância do DLV/FALA/UERN para o biênio 2022 a 2024.

A comissão eleitoral constituída pela Portaria nº 295, de 17 de agosto de 2021, nos termos da Resolução nº 19/2019 de 10 de setembro de 2019 (que aprova o Estatuto da UERN), da Resolução nº 014/2020 – CONSUNI/UERN e Resolução nº 002/2021 – CONSUNI/UERN – torna público, pelo presente edital, o aditivo ao Edital Nº 001/2021, que dispõe sobre a plataforma a ser usada na votação/eleição para o cargo de coordenador do Curso de Letras Educação a Distância do Departamento de Letras Vernáculas, Campus Mossoró, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, para o biênio 2022 a 2024.

1. Da eleição

1.1 No item 4.1, onde se lê "A eleição será realizada via Plataforma Íntegra", leia-se "A eleição será realizada via Plataforma Google Forms".

1.2 No item 4.1, onde se lê "das 8 horas às 22 horas", leia-se "das 7 horas às 22 horas".

Mossoró/RN, 18 de fevereiro de 2022

COMISSÃO ELEITORAL

PORTARIA-SEI Nº 295, de 17 de agosto de 2021

Prof. Gilson Chicon Alves

Prof. Nilson Roberto Barros da Silva

Prof. Antônio Felipe Aragão dos Santos

Prof. Roniê Rodrigues da Silva

TNS Andréa Emanuelle Bezerra de Oliveira Farias

TNM Filipe Augusto Mendes de Souza

Discente Leila Rute Gonçalves Soares

Edital Nº 004/2022 – Comissão Eleitoral/EAD/DLV/FALA/UERN

Publica o resultado do processo eleitoral para o cargo de coordenador do Curso de Letras Educação a Distância do DLV/FALA/UERN para o biênio 2022 a 2024.

A comissão eleitoral constituída pela Portaria nº 295, de 17 de agosto de 2021, nos termos da Resolução nº 19/2019 de 10 de setembro de 2019 (que aprova o Estatuto da UERN), da Resolução nº 014/2020 – CONSUNI/UERN e Resolução nº 002/2021 – CONSUNI/UERN – torna público, pelo presente edital, o resultado do processo eleitoral para o cargo de coordenador do Curso de Letras Educação a Distância do Departamento de Letras Vernáculas, Campus Mossoró, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, para o biênio 2022 a 2024.

1. DO RESULTADO PARA O CARGO DE COORDENADOR

TOTAL DE ELEITORES APTOS AO VOTO	82	100%
DOCENTES	25	
TÉCNICOS	03	
ALUNOS	54	
TOTAL DE ELEITORES VOTANTES	37	45%
DOCENTES	19	
TÉCNICOS	01	
ALUNOS	17	
TOTAL DE ABSTENÇÕES	45	55%
DOCENTES	06	
TÉCNICOS	02	
ALUNOS	37	
TOTAL DE VOTOS VÁLIDOS	37	100%
DOCENTES	19	
TÉCNICOS	01	
ALUNOS	17	
TOTAL DE VOTOS EM BRANCO	37	0%
DOCENTES	0	
TÉCNICOS	0	
ALUNOS	0	
MARCOS PAULO DE AZEVEDO	100%	
DOCENTES	19	
TÉCNICOS	01	
ALUNOS	17	

O candidato Marcos Paulo de Azevedo obteve 100% dos votos válidos, sendo eleito para o cargo de coordenador do Curso de Letras Educação a Distância do DLV/FALA/UERN.

Mossoró/RN, 18 de fevereiro de 2022

COMISSÃO ELEITORAL
 PORTARIA-SEI Nº 295, de 17 de agosto de 2021
 Prof. Gilson Chicon Alves
 Prof. Nilson Roberto Barros da Silva
 Prof. Antônio Felipe Aragão dos Santos
 Prof. Roniê Rodrigues da Silva
 TNS Andréa Emanuelle Bezerra de Oliveira Farias
 TNM Filipe Augusto Mendes de Souza
 Discente Leila Rute Gonçalves Soares

Edital Nº 02/2022 – CE/DGE/FA-FIC

Aditivo ao Edital nº 01/2022 - CE/DGE/FAFIC

A Comissão Eleitoral constituída pela Portaria SEI Nº 421/2021 – DGE/FAFIC, de 8 de novembro de 2021, publicada no (JOUERN) Jornal Oficial da UERN, Ano III, Nº 108, página 26, edição do dia 12 de novembro de 2021, no uso das suas atribuições legais, torna público aos interessados, pelo presente Edital, alteração do calendário do processo eleitoral e dá outras providências.

I - Altera o calendário do processo eleitoral, item 3.2 que trata das datas, dos prazos, dos atos e dos procedimentos

do Calendário do Processo Eleitoral.
 Onde se lê:

DATA/ PRAZO	ATO/ EVENTO/ PROCEDIMENTO
Até 23/12/2021	- Verificação do controle de legalidade do Edital Geral da Eleição pela AJUR.
Até 14/01/2022	- Publicação do Edital Geral da Eleição no JOUERN.
18/01/2022	- Prazo para impugnação do Edital Geral da Eleição.
07 a 09/02/2022	- Período de inscrições de candidaturas.
11/02/2022	- Publicação de Edital Complementar com os registros de candidaturas.
11/02/2022	- Publicação de Edital Complementar com as relações dos/as eleitores/as aptos ao voto.
14 a 15/02/2022	- Período para solicitação de impugnação da Lista de Eleitores.
16 a 18/02/2022	- Defesa do Órgão Responsável pela Expedição da Lista de Eleitores.
14 a 16/02/2022	- Prazo para impugnação de registro de candidatura.
17 a 21/02/2022	- Prazo para recurso contra resultado de indeferimento de registro de candidatura
22/02/2022	- Julgamento dos pedidos de impugnação das listas de eleitores, pela Comissão Eleitoral
22/02/2022	- Prazo para apresentação das contrarrazões pelo impugnado de candidatura.
23/02/2022	- Recurso ao colegiado do DGE de decisão da Comissão Eleitoral relativamente às listas de eleitores.
03/03/2022	- Audiência de instrução do processo de impugnação de candidatura.
07/03/2022	- Apresentação de alegações finais no processo de impugnação de candidatura.
08/03/2022	- Decisão da Comissão Eleitoral.
11/03/2021	- Recurso da Decisão da Comissão Eleitoral ao Colegiado do Departamento, de Impugnação de candidatura.
18/03/2022	- Publicação de Edital Complementar com a homologação dos registros das Candidaturas
28/03/2022	- Indicação, por parte dos/as candidatos/as, de fiscais para o dia da eleição.
30/03/2022	- Dia da Eleição.
31/03/2022	- Divulgação do resultado preliminar da Eleição, depois das 22 horas..
01/04/2022	- Publicação do Edital Complementar com o resultado da eleição.
04 a 06/04/2022	- Prazo para recorrer do resultado da eleição.
11 a 14/04/2021	- Homologação do resultado da eleição pelo Colegiado do Departamento de Geografia.

Leia-se:

DATA/ PRAZO	ATO/ EVENTO/ PROCEDIMENTO
Até 23/12/2021	- Verificação do controle de legalidade do Edital Geral da Eleição pela AJUR.
Até 14/01/2022	- Publicação do Edital Geral da Eleição no JOUERN.
18/01/2022	- Prazo para impugnação do Edital Geral da Eleição.
07 a 09/02/2022	- Período de inscrições de candidaturas.
18/02/2022	- Publicação de Edital Complementar com os registros de candidaturas.
25/02/2022	- Publicação de Edital Complementar com as relações dos/as eleitores/as aptos ao voto.

03 a 07/03/2022	- Período para solicitação de impugnação da Lista de Eleitores.
08 a 10/03/2022	- Defesa do Órgão Responsável pela Expedição da Lista de Eleitores.
21 a 23/02/2022	- Prazo para impugnação de registro de candidatura.
24 a 03/03/2022	- Prazo para recurso contra resultado de indeferimento de registro de candidatura.
14/03/2022	- Julgamento dos pedidos de impugnação das listas de eleitores, pela Comissão Eleitoral.
07/03/2022	- Prazo para apresentação das contrarrazões pelo impugnado de candidatura.
16/03/2022	- Recurso ao colegiado do DGE de decisão da Comissão Eleitoral relativamente às listas de eleitores.
09/03/2022	- Audiência de instrução do processo de impugnação de candidatura.
11/03/2022	- Apresentação de alegações finais no processo de impugnação de candidatura.
14/03/2022	- Decisão da Comissão Eleitoral.
16/03/2022	- Recurso da Decisão da Comissão Eleitoral ao Colegiado do Departamento, de Impugnação de candidatura.
25/03/2022	- Publicação de Edital Complementar com a homologação dos registros das Candidaturas.
28/03/2022	- Indicação, por parte dos/as candidatos/as, de fiscais para o dia da eleição.
30/03/2022	- Dia da Eleição.
31/03/2022	- Divulgação do resultado preliminar da Eleição, depois das 22 horas..
01/04/2022	- Publicação do Edital Complementar com o resultado da eleição.
04 a 06/04/2022	- Prazo para recorrer do resultado da eleição.
11 a 14/04/2021	- Homologação do resultado da eleição pelo Colegiado do Departamento de Geografia.

II - Este Aditivo passa a fazer parte do Edital 01/2022 CE/DGE/FAFIC mantendo-se neste todas as disposições não alteradas pelo presente Edital.

III - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró, 14 de fevereiro de 2022.

COMISSÃO ELEITORAL
 Portaria SEI nº 421/2021
 Prof. José Alexandre Berto de Almada
 Presidente
 TNM Luzia Ligianne de Oliveira
 Secretária
 Alessandro Rafael Crisóstomo da Silva
 Flávia Spinelli Braga
 Fábio Ricardo Silva Beserra
 Marcílio Lima Falcão
 Terezinha Cabral de Albuquerque Neta Barros

Edital Nº 03/2022 – CE/DGE/FA-FIC

A Comissão Eleitoral constituída pela Portaria SEI Nº 421/2021 – DGE/FAFIC, de 8 de novembro de 2021, publicada no (JOUERN) Jornal Oficial da UERN, Ano III, Nº 108, página 26, edição do dia 12 de novembro de 2021, no uso das suas atribuições legais, torna público, pelo presente Edital, a relação dos candidatos ao cargo de subchefe do Departamento de Geografia, cujos requerimentos de registro de candidatura foram deferidos.

Candidatos ao cargo de Subchefe do Departamento de Geografia:

Robson Fernandes Filgueira – matrícula nº1925-9

Mossoró, 14 de fevereiro de 2022.

COMISSÃO ELEITORAL

Portaria SEI nº 421/2021

Prof. José Alexandre Berto de Almada

Presidente

TNM Luzia Ligianne de Oliveira

Secretária

Alessandro Rafael Crisóstomo da Silva

Flávia Spinelli Braga

Fábio Ricardo Silva Beserra

Marcelino Lima Falcão

Terezinha Cabral de Albuquerque Neta Barros

são Eleitoral - Indicação do SINTAUERN

Prof.º Dr. Erick Vinícius Santos Gomes - Membro da Comissão Eleitoral - Indicação do Colegiado da FE

Prof.º Me. Alex Carlos Gadelha - Membro da Comissão Eleitoral - Indicação do Colegiado da FE

Prof. Dr. Michel Lucena da Costa - Membro da Comissão Eleitoral - Indicação da ADUERN

Prof. Dr. Gilson Ricardo de Medeiros Pereira - Membro da Comissão Eleitoral - Indicação da Direção da FE

Discente Francisca Jaqueline da Silva - Membro da Comissão Eleitoral - Indicação DCE

Membro: Prof. Dr. Charles Albuquerque Ponte

Membro: Prof. Dr. Sebastião Marques Cardoso

Suplente: Profa. Dra. Maria Edileuza da Costa

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pau dos Ferros/RN, em 09 de fevereiro de 2022

Profa. Dra. Lidiane de Moraes Diógenes Bezerra

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras

PPGL/CAPF/UERN

Portaria n.º 950/2021-GP/FUERN

Portaria Nº 03/2022/FE/UERN**Nomear mesa receptora de votos no processo eleitoral para Diretor(a) e Vice-Diretor(a) da Faculdade de Educação -FE/UERN**

A Comissão Eleitoral constituída pela Portaria SEI Nº 379 de 13 de outubro de 2021, nos termos da Resolução nº 19/2019 de 10 de setembro de 2019 (Estatuto da UERN), e Resolução nº 002/2021 – CONSUNI
CONSIDERANDO o Art. 56 da Resolução nº 014/2020 – CONSUNI;
CONSIDERANDO o Aditivo ao Nº 001/2021 –FE/UERN ao EDITAL Nº 001/2022 –FE/UERN que estabelece no item 4.1 que devido à ausência de acesso à plataforma íntegra, ambiente virtual em que acontecerá a eleição, os alunos vinculados a pós-graduação em educação deverão manifestar seu voto presencialmente por meio de cédula de papel.

RESOLVE:

Nomear os membros abaixo relacionados para compor mesa receptora de votos no processo eleitoral para Diretor(a) e Vice-Diretor(a) da Faculdade de Educação -FE/ UERN:

Prof.º Brígida Lima Batista Felix (Presidente)

TNS Francinilda Honorato dos Santos (Secretária)

Discente Francisca Jaqueline da Silva (Mesária)

Mossoró, 18 de fevereiro de 2022.

COMISSÃO ELEITORAL:

Prof.º Dr.º Brígida Lima Batista Felix - Presidente da Comissão Eleitoral – Indicação da Direção da FE

TNS Ma. Sara Cristina do Couto Silva - Secretária da Comissão

Portaria Nº. 001/2022 – PPGL/ CAPF/UERN

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL), do Campus Avançado de Pau dos Ferros (CAPF), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no uso de suas atribuições legais e regimentais;
CONSIDERANDO a renúncia da Profa. Dra. Maria Edileuza da Costa da função de membro da Linha de Pesquisa: Texto literário, crítica e cultura;
CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado do PPGL/ UERN em 09/02/2022;

RESOLVE:

Art. 1º – RENAMEAR as Comissões Examinadoras do Processo Seletivo 2022, do Programa de Pós-Graduação em Letras, por linha de pesquisa:

Linha de pesquisa: Discurso, memória e identidade

Presidente: Prof. Dr. José Cezinaldo Rocha Bessa

Membro: Profa. Dra. Rosa Leite da Costa

Membro: Prof. Dr. Francisco Vieira da Silva

Suplente: Prof. Dr. Gilton Sampaio de Souza

Linha de pesquisa: Texto e construção de sentidos

Presidente: Prof. Dr. Wellington Vieira Mendes

Membro: Profa. Dra. Tatiana Lourenço de Carvalho

Membro: Profa. Dra. Crígina Cibelle Pereira

Suplente: Profa. Dra. Lidiane de Moraes Diógenes Bezerra

Linha de pesquisa: Texto literário, crítica e cultura

Presidente: Prof. Dr. Manoel Freire Rodrigues

Portaria Nº. 002/2022 – PPGL/ CAPF/UERN

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL), do Campus Avançado de Pau dos Ferros (CAPF), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no uso de suas atribuições legais e regimentais com base no disposto no Art. 37, § 5, do Regimento Interno do PPGL,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão responsável pela para apreciação dos processos de credenciamento docente, com emissão de parecer, conforme disposições regimentais.

COMISSÃO:

Profa. Dra. Maria Eliete de Queiroz - presidente;

Profa. Dra. Rosângela Alves dos Santos Bernardino – membro;

Profa. Dra. Maria Aparecida da Costa – membro;

Profa. Dra. Edmar Peixoto de Lima – suplente.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Cumpra-se.

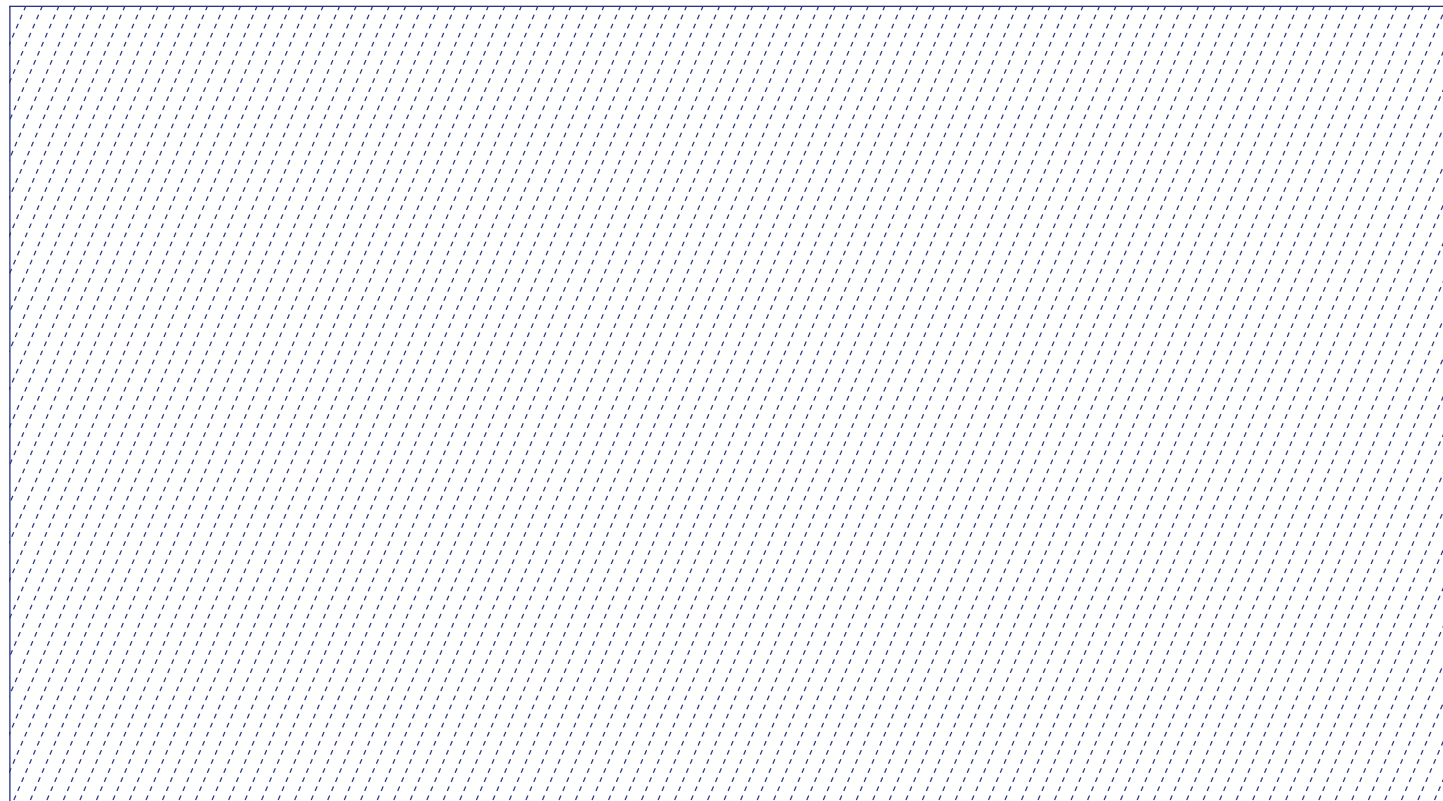
Pau dos Ferros, 10 de fevereiro de 2022.

Profa. Dra. Lidiane Moraes Diógenes Bezerra

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras

PPGL/CAPF/UERN

Portaria n.º 950/2021-GP/FUERN



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Professora Doutora Círcia Raquel Maia Leite
Presidente

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto
Vice-presidente

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Luziária Firmino Machado Bezerra
Direção
Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira
Edição
Ana Laura Guimarães Praxedes
Planejamento Gráfico e Diagramação
Renatha Rebouças de Oliveira
Assessoria Técnica

#UERNcontraocoronavirus



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN
CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145